ANO XXVI | Nº 3124

13 | NOVEMBRO | 2026

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 761/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 93/2026 – Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suportes e cestos de lixo.

AP Nº 111/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.700/702, **DECIDO**:

1 – Julgar Improcedente os recursos apresentados pelas empresas C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA e LOGMOVI LTDA; e

2- ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 93/2026 – Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suportes e cestos de lixo, às licitantes vencedoras abaixo:

TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 03.436.772/0001-69

Lote 01 pelo valor total de R$ 573.118,00 (quinhentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais);

ZELO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 62.754.610/0001-38

Lote 03 pelo valor total de R$ 13.655,85 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 37.104.931/0001-40

Lote 04 pelo valor total de R$ 942.799,00 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Lote 02 restou fracassado, em razão da ausência de licitantes que preenchessem os requisitos de aceitabilidade e habilitação previstos no instrumento convocatório.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de novembro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS
13/11/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR

PORTARIA Nº 10033/2026 - **EXONERAR, CAMILA SHOTT DE SOUZA**, RG **353122373**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS**, do(a) **Secretaria de Administração** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 10026/2026 - **NOMEAR E DAR POSSE**, aos membros do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal nº 4402 de 10 de março de 2010, para o biênio 2026/2028, conforme segue:

Secretaria de Cultura
Marcelo da Silva - Secretário de Cultura - Presidente

Secretaria de Cultura:
Carlos Alberto Silva Pereira - Matrícula: 184379
Secretaria de Cultura:
Eliana Gomes Vieira - Matrícula: 202598
Secretraria de Educação:
Humberto Gava Neto - Matrícula: 194495
Secretaria de Habitação:
Ana Paula Borges - Matrícula: 200485
Ordem dos Emancipadores de Osasco
Ronaldo Satoris
CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Inspetoria Executiva de Osasco

Robson Henrique Brozeghini - CREA/SP: 0601597406

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Osasco

Dr. José Messias dos Santos Oliveira - OAB/SP: 440.817

SINPROSASCO - Sindicato dos Professores de Osasco e Região

Maria José Favarão

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Rafael dos Reis Barbosa

Representantes da área de Ciências Humanas das Universidades de Osasco

Universidade Anhanguera

Regina Márcia Gomes de Oliveira

Representantes da área de Ciências Humanas das Universidades de Osasco

UNINOVE - Universidade Nove de Julho

Wilson Levy Braga da Silva Neto

FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco

Doriete de Paula

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10028/2026 – **ALTERAR** a composição da Portaria nº 1528, publicada no IOMO 3062 de 18 de Agosto de 2026, referente ao Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura – Biênio 2026/2027.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Secretário de Cultura – Marcelo da Silva

Secretaria de Cultura

Titular: Eliana Gomes Vieira – matrícula: 202598

Suplente: Dário Bendas Junior – matrícula: 32492

Secretária de Emprego, Trabalho e Renda

Titular: Manoel Teixeira Mendes – matrícula: 52698

Suplente: Fernando da Conceição Ferreira – matrícula: 52686

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Titular: Danilo Lopes Conceição – matrícula: 204309

Suplente: Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues – matrícula: 27258

Secretaria de Educação

Titular: Humberto Gava Neto – matrícula: 194495

Suplente: Elaine Leal Bianque Gonçalves – matrícula: 93382

Secretaria de Habitação

Titular: Hermes Silva Cavalcante – matrícula: 195628

Suplente: Beatriz Mayres de Sousa – matrícula: 205347

Secretaria de Finanças

Titular: Nanci Bobbis – matrícula: 190249

Suplente: Jãnia Primo Soares – matrícula: 193130

Procuradoria Geral do Município

Titular: Alexsandro Fernandes – matrícula: 178622

Suplente: João Paulo de Oliveira – matrícula: 188859

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Sociedade Artístico - Cultural de Osasco

Artes Cênicas

Titular: Thiago Gonçalves Vieira

Suplente: Leonardo Jaime Lima Rodrigues

Artes Plásticas

Titular: Marco Aurélio Leme de Moraes

Suplente: Heber da Silva Kusano

Artesanato

Titular: Edna de Sousa Machado Simão

Suplente: Samantha Suely Alves Dias

Áudio Visual

Titular: Gabriel Masotti Silva

Suplente: Angela Nunes Pereira

Dança e Capoeira

Titular: Willian Gomes de Sousa

Literatura

Titular: Vera Lucia Godoy Correia

Suplente: Carolina Rieger Massetti Schiavon

Música
Titular: Iverson Edson Garcia da Silva
Suplente: Gabriel Auguso Bezerra Oliveira

Patrimônio Histórico
Titular: Roque Aparecido da Silva
Suplente: Pietro Mignozzetti

Representantes da Sociedade Civil - Ensino Superior e Centrais Sindicais

Centrais Sindicais
Titular: Valdemir Martins da Luz

Ensino Superior
Titular: Maria Rosa Carnicelli Kushnir

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10031/2026 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA, RG nº 284436392,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR** da **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de novembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10032/2026 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **GILMAR AMORIM MERENCIO, RG nº 581624105,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da **Secretaria de Serviços e Obras.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de novembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 10013/2026 - **I –** Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos

servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até **31/12/2026**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até **31/12/2026** poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

HORÁCIO LUIZ	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10014/2026 - **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) Servidor(a) **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO** matrícula **132797,** para participar no(a) "**TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**" na cidade **Maceió/AL** no período de **15/11/2026** à **23/11/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10034/2026 - **DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN, MATRÍCULA - 27857** para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DO PROCON** durante o período de **Afastamento Médico** do(a) titular **EDILSON FERREIRA RAMOS,** a partir de **13/11/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13 de novembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 8156/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **DANIELLE SANTOS DE ASSIS**, matrícula **196956**, do(a) cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do(a) **Controladoria Geral do Município** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Gabinete do Prefeito de Osasco**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22**

de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8615/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula **196946**, do(a) cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do(a) **Controladoria Geral do Município** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Secretaria de Assistência Social**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9795/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **THAYS NAYARA SOBRAL MELO FLORENTINO**, matrícula **197064** , do(a) cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do(a) **Controladoria Geral do Município** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9372//2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **PAULO FRANCISCO VIEIRA**, matrícula **202597**, do(a) cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, do(a) **Secretaria de Governo** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Gabinete do Prefeito de Osasco**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

PA Nº 880/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelos poderes a mim investidos, declaro encerrado o procedimento e homologo o resultado da classificação ao Concurso de Ascensão de procurador às classes II; IV; V: VI: e VII, pelos critérios de merecimento e antiguidade, e advindos de ascensão pelo cumprimento do período de efetivo exercício de dois anos e em razão da análise promovida e relativa ao descongelamento disposto nas Leis Complementares Federal nºs 173/2020 e 226/2026, conforme a seguir:

1 - A Comissão delibera a ascensão funcional à **Classe V**, com respaldo no descongelamento autorizado pelo Lei Complementar Federal nº 26/2026, dos seguintes Procuradores Municipais, os quais cumpriram todos os requisitos regimentais e o tempo de interstício com o cômputo autorizado da devolução legal: **Artur Lara Ferreira, Basílio Teodoro Rodrigues, Julia Morato de Souza Bragança, Marcelo Batista Borges, Rubem Alcântara Junior**.

2 - De igual maneira, em face da vacância suficiente nos claros da carreira, a Comissão delibera a ascensão funcional à **Classe VI** dos seguintes Procuradores Municipais: **André de Oliveira Guimarães Leite, Deborah Lima de Andrade, Denise Maria das Neves e Lima, Diego da Costa Ferreira, Felipe Lascane Neto, Maria Manoela de Lima Campos Torres,** Rogério **Morina Vaz e Suzana Azengo Pontes.**

3 - Julgamento da Ascensão à Classe VII por Merecimento e Antiguidade

Vale aqui observar para que esta questão da retroatividade seja solucionada de início, foi editado novo Edital para que todos os procuradores em condições de ascensão, exceto JEANETTE MASUTTI MASSA, CLAUDIO LYSIAS DA SILVA, DENIS RAMAZINI, TANIA MARA LOURENÇO VESENTINI, ANA CRISTINA GUIDI, CELISA HARUMI

CIDADE DE OSASCO
Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

FUZIHARA CREPALDI E APARECIDA SASSO DE CARVALHO, que já se encontram na classe VII, mas com direito à retroatividade de 583 dias, da última progressão ocorrida nesta classe, E a ser computada pelo Departamento Administração e Recursos Humanos, mas com direito ao pagamento indenizatório imediato do período de 16 de janeiro de 2026 até março de 2026, conforme fixado na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Ao examinar as vagas disponibilizadas para o topo da carreira (**Classe VII**), verificou-se a existência de contingente limitado de vagas diante do número de procuradores habilitados na Classe VI, demandando a aplicação rigorosa da alternância obrigatória entre os critérios de merecimento e antiguidade, conforme preconizam o artigo 177 da Lei Complementar Municipal nº 389/2020 e a Resolução PGM nº 01/2024.

Na quota destinada ao critério de **merecimento**, a Comissão procedeu à conferência dos pontos obtidos na avaliação de desempenho funcional e na titulação acadêmica apresentada (fls. 752/758). Classificaram-se e obtêm a ascensão à **Classe VII**, rigorosamente nesta ordem de classificação, **por merecimento**:

Primeiro lugar: **Maria Isabel do Amaral de Paula Souza**;

Segundo lugar: **Mônica dos Santos e Souza**;

Terceiro lugar: **Ernesto de Oliveira Silva**;

Quarto lugar: **Marli Soares de Freitas Basilio**.

Na quota destinada ao critério de **antiguidade**, a apuração considerou o tempo líquido de serviço na classe e o tempo total de serviço público municipal apurado pelo DARH. Foram contemplados e obtêm a ascensão à **Classe VII** os seguintes procuradores:

Primeiro lugar: **José Roberto da Fonseca;**

Segundo lugar: **Rosângela Pereira Silva Negrelli;**

Terceiro lugar: **Fábio Sérgio Negrelli**.

2

CIDADE DE OSASCO
Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

Pelo exposto, homologo o resultado para todas as finalidades legais, conforme abaixo discriminado, bem como declarando-o encerrado.

Osasco, 05 de novembro de 2026.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município

3

CIDADE DE OSASCO
Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

PA Nº 880/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelos poderes a mim investidos, declaro encerrado o procedimento e homologo o resultado da classificação ao Concurso de Ascensão de procurador às classes II; IV; V: VI: e VII, pelos critérios de merecimento e antiguidade, e advindos de ascensão pelo cumprimento do período de efetivo exercício de dois anos e em razão da análise promovida e relativa ao descongelamento disposto nas Leis Complementares Federal nºs 173/2020 e 226/2026, conforme a seguir:

Em razão de omissão ocorrida da Ata publicada no dia 12 de novembro de 2026, IOMO nº 3123, é mesma republicada no seu inteiro teor, incluindo nesta o que naquela não constou.

1 - A Comissão delibera a ascensão funcional à **Classe V**, com respaldo no descongelamento autorizado pelo Lei Complementar Federal nº 26/2026, dos seguintes Procuradores Municipais, os quais cumpriram todos os requisitos regimentais e o tempo de interstício com o cômputo autorizado da devolução legal: **Artur Lara Ferreira, Basílio Teodoro Rodrigues, Julia Morato de Souza Bragança, Marcelo Batista Borges,** Rubem Alcântara Junior.

2- Situação funcional da Procuradora EDNA APARECIDA MARTINS Retroatividade da progressão de 2024.

Conforme já demonstrado no tópico precedente a Procuradora Municipal EDNA APARECIDA MARTINS (matrícula 19308) atingiu plenamente o biênio de efetivo exercício na classe vem e 30/09/2026, em virtude de sua justa retroatividade de sua progressão de 2024, cumprindo o interstício legal do artigo 177 da Lei 389/2020 de forma puramente ordinária. Diante da idoneidade funcional e de eficiência demonstrada a Comissão defere sua ascensão à Classe VI

1

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

3- Por sua vez o Procurador Municipal CLEVERSON MARTIS NOLÁCIO DE OLIVEIRA (matrícula 201350), nomeado e empossado em 01/08/2023 no cargo de Procurador do Município de Classe I, registrou tempo líquido de efetivo exercício de 1.138 dias (fls. 40 do Processo nº 880/2024 e 52 do Processo nº 1836/2026), sem qualquer falta injustificada ou interrupção funcional. Tendo superado amplamente o interstício de dois anos na classe inaugural também sem necessidade do cômputo do descongelamento, a Comissão homologa a sua ascensão à Classe II.

- De igual maneira, em face da vacância suficiente nos claros da carreira, a Comissão delibera a ascensão funcional à **Classe VI** dos seguintes Procuradores Municipais: **André de Oliveira Guimarães Leite, Deborah Lima de Andrade, Denise Maria das Neves e Lima, Diego da Costa Ferreira, Felipe Lascane Neto**, Maria **Manoela de Lima Campos Torres**, Rogério **Morina Vaz e Suzana Azengo Pontes e Edna Aparecida Martins.**

3 - Julgamento da Ascensão à Classe VII por Merecimento e Antiguidade

Vale aqui observar para que esta questão da retroatividade seja solucionada de início, foi editado novo Edital para que todos os procuradores em condições de ascensão, exceto JEANETTE MASUTTI MASSA, CLAUDIO LYSIAS DA SILVA, DENIS RAMAZINI, TANIA MARA LOURENÇO VESENTINI, ANA CRISTINA GUIDI, CELISA HARUMI FUZIHARA CREPALDI E APARECIDA SASSO DE CARVALHO, que já se encontram na classe VII, mas com direito à retroatividade de 583 dias, da última progressão ocorrida nesta classe, E a ser computada pelo Departamento Administração e Recursos Humanos, mas com direito ao pagamento indenizatório imediato do período de 16 de janeiro de 2026 até março de 2026, conforme fixado na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Ao examinar as vagas disponibilizadas para o topo da carreira (**Classe VII**), verificou-se a existência de contingente limitado de vagas diante do número de procuradores habilitados na Classe VI, demandando a aplicação rigorosa da alternância obrigatória entre os critérios de merecimento e antiguidade, conforme preconizam o artigo 177 da Lei

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

Complementar Municipal nº 389/2020 e a Resolução PGM nº 01/2024.

Na quota destinada ao critério de **merecimento**, a Comissão procedeu à conferência dos pontos obtidos na avaliação de desempenho funcional e na titulação acadêmica apresentada (fls. 752/758). Classificaram-se e obtêm a ascensão à **Classe VII**, rigorosamente nesta ordem de classificação, **por merecimento**:

Primeiro lugar: **Maria Isabel do Amaral de Paula Souza;**

Segundo lugar: **Mônica dos Santos e Souza;**

Terceiro lugar: **Ernesto de Oliveira Silva;**

Quarto lugar: **Marli Soares de Freitas Basilio.**

Na quota destinada ao critério de **antiguidade**, a apuração considerou o tempo líquido de serviço na classe e o tempo total de serviço público municipal apurado pelo DARH. Foram contemplados e obtêm a ascensão à **Classe VII** os seguintes procuradores:

Primeiro lugar: **José Roberto da Fonseca;**

Segundo lugar: **Rosângela Pereira Silva Negrelli;**

Terceiro lugar: **Fábio Sérgio Negrelli.**

Pelo exposto, homologo o resultado para todas as finalidades legais, conforme abaixo discriminado, bem como declarando-o encerrado.

Osasco, 11 de novembro de 2026.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 05.427/2020; Termo de Aditamento nº 210/2026 ao Contrato nº 047/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R.;** Assunto: Fica aditado o Contrato nº 047/2024, para acréscimo de 12,91%, corresponde ao valor de R$ 4.317.152,62 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); Valor total de R$ 37.767.582,57 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); e Vigência: 30 (trinta) meses.

Processo Administrativo nº 18.150/2022; Termo de Aditamento nº 204/2026 ao Contrato nº 116/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 116/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de novembro de 2026, conforme manifestação de interesse do AGENTE ARRECADADOR à fl. 357/359, manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 366/367 e 374/375, Parecer Jurídico à fl. 369 e Despacho de autorização da Senhora Secretária à fl. 370; Valor total R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 072/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602046514** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 200.325**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII e XVI, enquadrando-se no artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de novembro de 2026.

Nilza da Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

ATA (n°31) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h30 (nove horas e trinta minutos) na Secretaria de Assistência Social**,** na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião Ordinária presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura**. Às 10h a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Ordinária cumprimentando e agradecendo a presença de todos e, na sequência, a Presidente leu uma mensagem de acolhimento, destacando a importância da coragem e das decisões presentes para o futuro. **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum para início das atividades.** A Secretária Executiva, Marcia Fernanda Rosa da Silva, fez 1ª chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Paulo William, Talita Luzia Alves Tecedor, Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Claudia Benatti Silva. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Maria Judite dos Santos Rosa, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vilas Boas. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Maria do Desterro Pereira Bento Leal e Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Gilma Maria Ramos da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Fabiana Mota de Assis Santos e Luciene Alves de Carvalho Oliviera. **Presente também:** Andreia Vieira de Morais (Educadora Social - CMAS), Bruna Novaes (Assessora de Gabinete – CMAS), Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Madalena Soares (Assistente Social e Técnica do CMAS). **Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Órgãos do Governo e Convidados:** Marcus Vinícius da Costa Fagundes **(Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS)**, Maria E. V. Rios e Elizelma Ap. B. Ferreira **(Instituto Adiante)**, João Vilas Boas **(Defesa Civil)**, Mara Lemos **(Lar de Amor F.C. Xavier)**, Gabriela de Angelo Sales **(Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, Cristiane M. Montes **(Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED)**, Luciane **(Ensino Social Profissionalizante - ESPRO)**, Maristela **(Centro de Ação Socioambiental de Osasco - CEASO)**, Erica Guadagnino e Erinalva Dias Do Nascimento **(Cristo Rei)**, Jéssica Aparecida De Lucas **(Kolping Brasil),** Thallis Sousa Silva **(Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP)**, Mariana Damasco **(Ilha da Madeira Futebol Clube)**, Zazi **(Instituto Futuro Real)**, Sara de Paula **(SAS/SUAS)**, Marcia Eugenio Garcia **(Instituto Karan)**, Tula Cavalcante **(Instituto Inovação Social)**, Ivani Miranda **(Coordenadora Programa Superação - SAS)**, Angela Diniz Araújo e Cesar Diniz **(Instituto Restauração Plena)**, Jacicleide C. **(Instituto Impacto)**, Ana Paula da S. Campos, Rosangela S. F. Alfredo; Ana Luiza H. Alves; Barbara Campos e Daniely Sousa e Luciene Andria Batista **(Associação Caju)**,

Glauciane S. **(Pestalozzi)**, Jeferson Alves Teixeira **(Serviço de Atendimento Inicial aos Munícipes em Situação de Rua e Famílias Desabrigadas - Rochdale)**, Clara de Oliveira Papa **(Serviço de Acolhimento Institucional - SAI Centro)**, Erika Mayumi Horibe **(Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS - SUL)**, Maydes de Barros Silva **(Fundação Getulio Vargas - Superação)**, Sara Marques e Samuel Lucas C. **(Departamento ou Diretoria de Proteção Social Especial - SAS)**, Kelly M. **(Projeto Produto Da Vila)**, Samara Andressa Almeida Souza **(ADRA - Núcleo De Osasco)**, Andrea S. dos Santos **(Associação Amigos Jd. Bonança)**, Cliford Jonas e Cedeck Sylvain **(ONG Amigos da Esperança)**, Andrea A. Machado **(CRAS KM 18)**, Yasmin da S. Araújo **(Associação Mão Amiga)**, Denise Maria Aragão Santos **(Secretaria de Habitação Osasco - SEBAH)**, Renata Silva Petrini **(Departamento de Proteção Social Básica/DPSB - SAS)**, Silvania Rodrigues Da Silva e Jessica Thais B. Viana **(Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Sul)**, Joyce Brandão do Nascimento **(CRAS Padroeira)**, Ana Beatriz de Mello Botton **(CRAS Veloso)**, Thamiris Da Silva **Santos (Lar Madre Benedita)**, Andreza C. de Ataides **(CRAS Rochdale)**, Laura Cordeiro Tereza **(Departamento Proteção Social Especial - DPSE - SAS)**, Helaine Helena de S. **(Lar Jesus Entre Crianças)**, Fabio Felix Da Silva **(Associação Memorial Paulista - AMP)**, Gislei Leslia Pereira **(CIEE)**, Clenilce da Silva e Janaína da Silva Cardoso **(Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte)**, Renata Michele N. Barbosa **(Instituto Negro Drama, Instituto ABEPROCAR e I3S)**, Stephani Venancio **(Programa Superação)**, Ágatha Aguiar De Souza **(Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco - CEDECA)**, Maria de Fátima Silva F. **(Instituto Inovar Sustentável)**. **Item 3 da Pauta: Qualificação e habilitação dos (as) Conselheiros (as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.** O Conselheiro Marcos Miguel confirmou a presença de Conselheiros, sendo o quórum qualificado para deliberação conforme regime interno. **Item 4 da Pauta:** A Secretária Executiva fez a leitura da Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 3107, no dia 20 de outubro de 2026, na página 34. **Item 5 da Pauta. Deliberar sobre Ata da Reunião anterior.** O Conselheiro e Primeiro Secretário, Marcos Miguel, informou que a Ata do mês de setembro foi aprovada por todos os Conselheiros do Pleno. **Item 6 da Pauta: Apresentação, deliberação e aprovação: a) Comissão de Normativas das OSCs**. A Técnica Madalena apresentou o Fluxo de Acompanhamento das OSCs e informou que o fluxo segue de acordo com essas sete pontuações: **1**. Entrega de documentação pela organização. **2**. Protocolo com validade de 90 (noventa) dias. **3**. Análise técnica pela comissão (não apenas pela técnica). **4**. Parecer documental positivo/Visita. **5**. Visita positiva/plenária (votação). **6**. Parecer documental negativo: é construído um plano de providências (prazo geralmente de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias. **7**. Visita negativa: novo plano de providências com prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias. Na sequência, a Técnica fez os apontamentos em relação à dilação de prazo de algumas Organizações. A **OSC** Força, Inteligência e Ação - **FIA** que tem a inscrição de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI ultrapassou o prazo de 90 (noventa) dias e solicitou mais 30 (trinta) dias para as adequações de espaço, infraestrutura e Recursos Humanos - RH. A dilação de prazo foi aprovada por unanimidade com 11 (onze) votos. A **OSC** Núcleo de

Aprendizagem Profissional e Assistência Social – **NURAP** teve o protocolo cancelado. A OSC não respondeu as notificações e ultrapassou o prazo de 90 (noventa) dias, mas pode solicitar uma primeira inscrição novamente. A **OSC** Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **(CEDECA)** recebeu deliberação positiva com inscrição definitiva e plano de providências de 90 (noventa) dias. A **OSC** já realizava Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e solicitou inserção de novo serviço de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - (SAICA). Ainda não há acolhimento de crianças, mas o espaço está preparado. A Organização foi aprovada por unanimidade com 11 (onze) votos. A **OSC Filhos da Luz** teve deliberação positiva. É o primeiro serviço em Osasco de República de Acolhimento voltado para a população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não Binárias + (Mais) (LGBTQIAPN+) e mulheres, conforme Resolução nº 182 do Conselho Nacional de Assistência Social. A visita foi positiva, o espaço é organizado, e o Parecer técnico foi favorável e a OSC foi aprovada por unanimidade com 11 (onze) votos. A **OSC Mensageiros da Esperança** teve deliberação positiva. O espaço está adequado e a equipe técnica completa e recebeu o Parecer técnico favorável com aprovação de 11 (onze) votos. A **OSC Associação Vila Yara** teve a deliberação com aprovação provisória, pois possui RH completo e espaço adequado, mas não tem sala de atendimento. Recebeu uma aprovação provisória por tempo determinado que não permite recebimento de verba pública, apenas captação de recursos com empresas. Após 90 (noventa) dias de adequação, poderá solicitar inscrição permanente, foi aprovada com 11 (onze) votos. A **OSC Associação Caju (Assessoramento)** teve deliberação positiva. O Parecer foi positivo e a Organização foi aprovada com 11 (onze) votos. A **OSC Instituto Colinas** solicitou inclusão de novo programa já realizado e teve a deliberação positiva com Parecer positivo foi aprovada 11 (onze) votos. A **OSC Samaritano – São Francisco de Assis** é um Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência e possui restrição de imagem por ser um serviço sigiloso. A **OSC** foi aprovada com 11 (onze) votos. **b) Comissão de Finanças e Orçamento.** O Conselheiro Marcos Miguel apresentou o Parecer sobre o Programa Superação em substituição à Conselheira e Coordenadora da Comissão de Finanças e Orçamento, Gilma Ramos, que justificou ausência. O Parecer trata de aprovação do Plano de trabalho para o orçamento do Programa, referente à segunda parcela no valor de R$ 1.333.484,27 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), somando-se ao valor já pactuado de R$ 1.815.000,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil reais). De acordo com a Coordenadora do Programa, Ivany Miranda, a primeira verba não permitia a compra de bens permanentes, apenas locação (foram alocados 4 carros). Com a mudança na legislação, a nova verba de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) pode ser usada para compra de equipamentos. Os recursos serão utilizados para equipar os carros que atuam na Zona Norte (atendendo 346 (trezentos e quarenta e seis) famílias e para estruturar o Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social **Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI** com cadeiras e ar-condicionado. Em novembro, será aberto o território da Zona Sul. O Parecer inicial, elaborado pela Conselheira Gilma, apontou indefinição quanto à alocação do saldo de R$ 144.000,00 (Cento e

quarenta e quatro mil reais), referindo a aquisição de 1 (um) veículo de passeio vinculado ao serviço do CMAS e da gestão de Proteção Social Básica. A Conselheira Viviane Meira Hayashida apontou que o documento não fundamentava adequadamente as necessidades. O Conselho decidiu aprovar o plano de trabalho com **ressalvas**, condicionada à apresentação da documentação detalhada no sistema até o final do dia desta reunião. O plano de trabalho foi aprovado com ressalvas com 11(onze) votos. **c) Trabalhadores do SUAS.** Os trabalhadores presentes comunicaram que houve uma reforma administrativa na Prefeitura/SAS, publicada no dia da reunião (22 de outubro de 2026) e que essa reforma foi aprovada, em segundo turno na Câmara Municipal, sem a participação dos trabalhadores da Assistência Social e sem consulta ao CMAS. Os trabalhadores informaram que os impactos na Assistência Social serão a extinção das supervisões técnicas de todos os equipamentos da Proteção Social Básica e de muitos da Proteção Social Especial. Os cargos de supervisão serão extintos, embora os servidores efetivos não percam seus cargos, apenas a função. Os trabalhadores informaram ainda que pessoas estão sendo desligadas e que é um momento de grande insegurança. Os representantes dos trabalhadores relataram que não foram consultados previamente e que a reforma representa um retrocesso em relação à legislação anterior e, portanto, há necessidade de um plano de cargos, carreiras e salários, pois a ausência de coordenação técnica e gerências impactará diretamente a execução da política. Na sequência a Mesa Diretora do CMAS declarou que se reunirá em caráter extraordinário na próxima semana (entre terça e quinta-feira) para discutir a proposta de resolução apresentada pelos trabalhadores. Será constituída uma comissão paritária (governo e sociedade civil), em conformidade com Regimento Interno do CMAS, para elaborar uma Resolução de encaminhamento, formalizando ao Secretário esclarecimentos sobre a reforma e após aprovada, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Em seguida foi realizada uma apresentação sobre Captação e Organização de Fotos com Base na LGPDA. A Dra. Mara Lemos descreveu sobre a importância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para Organizações do Terceiro Setor, especificamente sobre o tratamento de fotografias. Os principais pontos abordados foram: Uma fotografia é um dado sensível previsto na LGPD. É necessário definir a finalidade de cada foto antes de tirá-la. Três situações distintas: registro de atividade, mídias sociais e relatório de patrocinador. Cada finalidade exige uma autorização específica. Documentos não devem ser enviados por WhatsApp. A organização deve saber onde as fotos estão arquivadas e quem é o responsável. O CPF do assistido é um dado sensível e não deve ser compartilhado por aplicativos de mensagem. A autorização de uso de imagem não é um cheque em branco. A Organização deve ter princípios e valores fundamentados e inegociáveis. **Item 7 da Pauta: Informes da Secretaria Executiva; dos Conselheiros (as) e da Presidência. a)** Foi criado uma Comissão Extraordinária Eleitoral para completar as vagas faltantes de 9 (nove) Conselheiros da Sociedade Civil. **b)** Sobre o Grupo Técnico de Benefícios Eventuais pelo CNAS o prazo de resposta foi prorrogado por mais um ano, no entanto o CMAS deve alterar a Resolução nº 30 de 2020 sobre a temática **c)** Sobre as inscrições de OSCs está em estudo o protocolo digital para inscrições, eliminando a papelada. O sistema está sendo desenvolvido em parceria com a equipe da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

Econômico - SETIDE. O mapa das Organizações da Sociedade Civil elaborado pelo Instituto Terceiro Setor está disponível. **d)** Está sendo elaborado uma Cartilha sobre Conselho Social em parceria com a PAULUS Editora, que após concluída será submetida para aprovação do Pleno. **Item 8 da Pauta. Informes e manifestação de atores externos**. Cristiane Mayworm, Educadora Social e Conselheira do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED, divulgou o Projeto Fortalecer Mulher, um evento destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade. O próximo encontro será na Kolping do Jd. Califórnia. O projeto oferece escuta, acolhimento, orientações terapêuticas e jurídicas, oficinas e geração de renda. O atendimento é gratuito e online. **Item 9 da Pauta. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente, Kátia Gonçalves de Lima, fez os agradecimentos finais destacando a importância do diálogo democrático e da coragem para enfrentar os desafios e deu por encerrada a Reunião às 12h15 (doze horas e quinze minutos) e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 23 de outubro de 2026.

Marcos Miguel da Silva

1º Secretario

Kátia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO (CMI) EXERCÍCIO DE 2026

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se presencialmente os membros titulares, suplentes e convidados do Conselho Municipal do Idoso de Osasco (CMI), para a realização da última reunião ordinária do exercício de 2026.

Conselheiros (as) :

Carla Amaral (T)	SEPLAG
Glayton Hipólito de Carvalho (T) PRESIDENTE	SAS - Secretaria de Assistência Social
Cirlei Corrêa Alves de Oliveira (S)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Jaqueline Silva Gomes Medeiros (T)	SC - Secretaria da Cultura
Gecilon Beserra de Araújo (T)	OAB
Luiz Felipe da Costa Travain (S)	OAB
Sebastiana de Lima Melchior (T)	UAPO
Leda Maria Bitencourt Moraes (T) TESOUREIRA	ASSOCIAÇÃO CAMILA
Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Kelly Rosires da Silva Barra (T)	ANOSCAR
Maria de Fátima Silva Freitas (T)	CEU das Artes no Bonança - Osasco
Vera Lúcia Lopes (T) VICE - PRESIDENTE	CARITAS DIOCESANA DE OSASCO

Visitantes:

Vani Pacheco	Avós da Sabedoria
Luis Carlos	Avós da Sabedoria
Akira Kondo	Avós da Sabedoria
Célia Moraes do Santos	Avós da Sabedoria
Samara Souza	ADRA. Núcleo de Osasco
Horácio Luiz	SAS - DGA

Secretaria Executiva:

Gustavo Lopes Borba	Psicólogo
Rodrigo de Medeiros Moreira	Oficial Administrativo

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP 06080- 000 / Telefone: (11) 2183-6718 / Email: cmi.sas@osasco.sp.gov.br

1. Abertura e verificação de Quórum

O presidente da mesa diretora, Glayton Hipólito de Carvalho, abriu os trabalhos saudando os presentes e destacando a relevância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação de políticas voltadas à pessoa idosa. Em seguida, procedeu à chamada regimental dos conselheiros titulares e suplentes, constatando a presença de dez (10) conselheiros, atingindo o quórum mínimo exigido pelo Regimento Interno para a instalação oficial da sessão.

2. Leitura da Ata Anterior e Calendário de 2027

O presidente recapitulou os pontos principais da ata da reunião anterior, destacando a realização da Semana da Pessoa Idosa em parceria com a OAB e ressaltando a necessidade de cobrar maior participação e engajamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal) nas pautas do conselho. Quanto ao calendário oficial de 2027, já publicado, ficou ratificado que o plenário entrará em recesso nos meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, retornando às atividades ordinárias no dia **16 de fevereiro de 2027**, mantendo-se o padrão de realização na segunda terça-feira de cada mês.

3. Balanço das Atividades de 2026

O presidente apresentou o balanço das ações realizadas pela atual gestão desde a posse em 30 de abril de 2026:

- **Participação no CIOESTE:** O conselho participou de ciclo de palestras no Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, abordando assistência social, proteção jurídica e combate à violência contra o idoso.
- **Programa Equipa DH+:** O CMI inscreveu o município no programa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, alcançando a **176ª colocação** entre mais de cinco mil municípios habilitados para o recebimento de equipamentos permanentes (mobiliário, computadores e eventual veículo).
- **Comissões Temáticas:** Foi reforçada a importância da atuação contínua das cinco comissões permanentes do conselho (Políticas Públicas, Inscrição, Mobilização, Avaliação e Gestão de Projetos, e Acompanhamento de Denúncias), esclarecendo que seus trabalhos não sofrem interrupção durante o recesso das plenárias.
- **Inclusão Digital e Combate a Golpes:** Houve amplo debate sobre a vulnerabilidade da pessoa idosa frente a fraudes digitais (falsos boletos via WhatsApp, falsos profissionais de saúde na internet, empréstimos consignados irregulares) e dificuldades no acesso a aplicativos bancários e de convênios médicos. Como encaminhamento para o planejamento de 2027, propôs-se a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para contratar cursos de letramento digital, informática e manuseio de celulares (a exemplo dos cursos oferecidos pelo SESC) voltados ao público atendido.

4. Prestação de Contas, Fundo Municipal do Idoso e Captação de Recursos

- **Saldo e Apuração Financeira:** A tesoureira Leda comunicou que a mesa diretora optou por não submeter o balanço financeiro à aprovação nesta sessão, em razão da necessidade de apurar uma retirada no valor de **R$ 721.039,53** (setecentos e vinte e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), efetuada no mês de agosto para o custeio de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem deliberação prévia da plenária ***(aprovada na gestão anterior 2024 – 2026).*** Informou-se que o saldo atual da conta do Fundo é de **R$ 1.865.208,10** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais e dez centavos). A mesa comprometeu-se a dialogar com a Secretaria de Assistência Social e apresentar uma devolutiva detalhada na primeira reunião ordinária de fevereiro de 2027.
- **Ministério Público:** O presidente informou o recebimento de ofício da Promotora de Justiça, Dra. Ivana Chacon, com prazo de resposta até 3 de dezembro de 2026, solicitando informações sobre as ações executadas em 2026 e as propostas para o Plano de Ação de 2027. Para subsidiar o planejamento, será disponibilizado um formulário eletrônico aberto à participação de conselheiros e da comunidade.
- **Captação de Recursos (ArcelorMittal):** Comunicou-se que o grupo empresarial ArcelorMittal manifestou interesse em realizar aportes ao Fundo Municipal do Idoso por meio de incentivo fiscal (dedução de Imposto de Renda). Os dados institucionais públicos do conselho já foram encaminhados, resguardando-se os dados pessoais dos conselheiros em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Regras para Organizações da Sociedade Civil (OSCs):** Foram prestados esclarecimentos sobre os requisitos legais para que associações e entidades captem recursos via editais e termos de fomento/colaboração (Lei nº 13.019/2014), destacando a exigência de CNPJ ativo há no mínimo dois anos, previsão estatutária compatível e inscrição regular nos conselhos municipais e no CNEAS.

5. Informes Gerais e Encerramento

- **Caminhada pelo Fim da Violência contra a Mulher:** Foi divulgado o convite para a caminhada promovida pelo coletivo *Grupo Mulheres do Brasil*, a realizar-se no dia 21 de novembro, às 9h, com concentração em frente ao Osasco Plaza Shopping.
- **Centro-Dia e Passeio ao Parque Maeda:** Debateu-se a carência de espaços de convivência e serviços de Centro-Dia na Zona Norte do município. Na oportunidade, anunciou-se a realização de um passeio de integração para cerca de 1.200 idosos ao Parque Maeda (em Itu/SP), organizado pela Secretaria de Assistência Social.
- **Empregabilidade (60+) e Consciência Negra:** A vice-presidente Vera Lúcia destacou os mutirões de emprego promovidos pelo Portal do Trabalhador de Osasco, ressaltando a existência de vagas direcionadas ao público 50+ e 60+. Por fim, fez um alerta sobre a importância do mês de novembro (Mês

da Consciência Negra), enfatizando a necessidade de um olhar atento e transversal para a população idosa negra, que figura entre os grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

- **Esportes:** Os representantes da Instituição Avós da Sabedoria, Sr. Akira Kondo, Sra. Vani Pacheco, Sr. Luís Carlos e Sra. Célia Moraes dos Santos, manifestaram profunda preocupação com a falta de um time de vôlei adaptado para os públicos 50+ e 60+, reivindicando a inclusão urgente da modalidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença e o empenho de todos ao longo do ano, desejou boas festas e declarou encerrada a reunião ordinária.

Osasco, 10 de novembro de 2026

Glayton Hipólito de Carvalho
Presidente do CMI
Biênio 2026 – 2028

Rodrigo de Medeiros Moreira
Oficial Administrativo
SECCMI

Presidente do CMI: Glayton Hipólito de Carvalho
Vice-Presidente do CMI: Vera Lúcia Lopes
1º Secretário do CMI: Cibele Tomaz do Carmo
Tesoureira do CMI: Leda Maria Bitencourt Moraes
Biênio 2026/2028

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de novembro de 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, e na forma regimental ***CONVOCA A TODOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E NA AUSÊNCIA DESTES, OS(AS) CONSELHEIROS(AS) SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, presencial a realizar-se no próximo dia **19 de novembro (quinta-feira) de 2026,** às **09h00 (nove horas),** na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP na Secretaria de Assistência Social – SAS -Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade-CATI.

Itens da Pauta:

1. Abertura da sessão pela Presidente;
2. Verificação de “quórum” para o início das atividades da reunião;
3. Qualificação e habilitação dos (as) Conselheiros (as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar;
4. Leitura da Pauta da Reunião;
5. Deliberar sobre a Ata da Reunião anterior;
6. Apresentação, deliberação e aprovação:
 a. Comissão de Normativas das OSCs.
 b. Comissão de Finanças e Orçamento
 c. GT Trabalhadores do SUAS
 d. Censo SUAS
7. Informes:
 a. Secretaria Executiva,
 b. Dos (as) Conselheiros (as);
 c. Da Presidência
8. Informes e manifestação de atores externos; e
9. Encerramento

Osasco,13 de novembro de 2026

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602017667. **PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO CONEXÃO – ABRAAC.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E SUAS FAMÍLIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL E NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. **VALOR: R$ 299.399,34 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 12 de novembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretária Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 11:01:23

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602017667. **PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM SUAS INSTALAÇÕES, COM REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA. **VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).** FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 12 de novembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 11:03:33

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602017667. **PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO DE CAPOTERAPIA, PROMOVENDO AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES. **VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016. Osasco, 12 de novembro de 2026

Osasco, 12 de novembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 14:12:28

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista – Osasco/SP - CEP 06060-000 - Tel.: (11)3652-9221 – Cel.: (11)97396-2053
Home page: www.osasco.sp.gov.br e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602017667. **PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES COM SÍNDROME DE DOWN E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, UTILIZANDO A CAPOTERAPIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO, SAÚDE E CULTURA. **VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).** FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016. Osasco, 12 de novembro de 2026

Osasco, 12 de novembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretária Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 14:16:35

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:09:43

Processo Administrativo nº: 202602010011
Interessado: Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência
Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda
Parlamentar: Batista Comunidade
Beneficiário: Associação Núcleo 21

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e a Associação Núcleo 21, mediante transferência de recursos públicos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Batista Comunidade.

Os recursos, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinam-se à realização de atendimento multidisciplinar para crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas no projeto de Capoterapia, promovendo autonomia, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:09:43

Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares. Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável. Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a dispensa do Chamamento Público deve ser acompanhada da justificativa quanto à razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha da Associação Núcleo 21 decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Batista Comunidade, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A entidade apresenta atuação compatível com a proposta, especialmente no desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, incluindo ações de Capoterapia.

A proposta prevê a qualificação do atendimento já ofertado, com a incorporação de acompanhamento psicológico e apoio técnico às atividades de Capoterapia, por meio da contratação de profissionais específicos.

Dessa forma, a escolha da organização está diretamente relacionada à destinação da Emenda Parlamentar e à sua atuação compatível com as ações propostas, não decorrendo de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, considerando que os recursos serão destinados ao fortalecimento de ações voltadas a crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a ampliação e qualificação do atendimento ofertado pela entidade.

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:09:43

As ações propostas mostram-se, portanto, compatíveis com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal, ao contribuir para a promoção da inclusão social, do desenvolvimento e da garantia de direitos de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

A celebração da parceria com a Associação Núcleo 21 deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, metas, público beneficiário e demais condições necessárias à execução da parceria, contemplando a qualificação das atividades de Capoterapia e a atuação dos profissionais contratados para o projeto.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e a Associação Núcleo 21, sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Batista Comunidade.

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 12 de novembro de 2026

Larissa Maria da Silva Chavantes
Assistente Social - SEPCD

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Assistente Social - Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:09:43

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:10:24

Processo Administrativo nº: 202602012153
Interessado: Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência
Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda
Parlamentar: Ralfi Silva
Beneficiário: Associação Núcleo 21

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e a Associação Núcleo 21, mediante transferência de recursos públicos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Ralfi Silva.

Os recursos, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinam-se à promoção do desenvolvimento integral de crianças, jovens e adolescentes com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA), utilizando a Capoterapia como ferramenta de inclusão, saúde e cultura.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares.

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:10:24

Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável.

Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a dispensa do Chamamento Público deve ser acompanhada da justificativa quanto à razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha da Associação Núcleo 21 decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A entidade apresenta atuação compatível com a proposta, especialmente no desenvolvimento de atividades voltadas à inclusão e ao atendimento de pessoas com deficiência, utilizando a Capoterapia como instrumento de participação, convivência e desenvolvimento.

A proposta apresentada mostra-se adequada à finalidade da emenda parlamentar, ao direcionar as ações para crianças, jovens e adolescentes com Síndrome de Down e TEA, utilizando atividades de caráter cultural, corporal e social como estratégia de inclusão e promoção da saúde.

Dessa forma, a escolha da organização está diretamente relacionada à destinação da Emenda Parlamentar e à compatibilidade de sua atuação com as ações propostas, não decorrendo de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, considerando que os recursos serão destinados ao fortalecimento de ações voltadas a crianças, jovens e

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:10:24

adolescentes com deficiência, contribuindo para a ampliação de oportunidades de participação, convivência e inclusão social.

A utilização da Capoterapia como ferramenta de inclusão, saúde e cultura possibilita o desenvolvimento de atividades que consideram diferentes dimensões da vida dos usuários, favorecendo a autonomia, a interação social e a participação em espaços coletivos.

A proposta também contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao possibilitar que os beneficiários participem de atividades que promovam convivência, desenvolvimento e inclusão, além de ampliar as possibilidades de acesso a ações de caráter cultural e de promoção da saúde.

O objeto proposto mostra-se, portanto, compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

A celebração da parceria com a Associação Núcleo 21 deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, metas, público beneficiário e demais condições necessárias à execução da parceria, contemplando as atividades de Capoterapia destinadas às crianças, jovens e adolescentes com Síndrome de Down e TEA, bem como os resultados esperados em relação ao desenvolvimento integral e à inclusão dos participantes.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e a Associação Núcleo 21, sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva.

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 12 de novembro de 2026

Larissa Maria da Silva Chavantes
Assistente Social - SEPCD

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Assistente Social - Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 16:10:24

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista – Osasco/SP - CEP 06060-000 - Tel.: (11)3652-9221 – Cel.: (11)97396-2053
Home page: www.osasco.sp.gov.br e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 15:28:46

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 202602017647
Interessado: Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência
Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda
Parlamentar: Ralfi Silva
Beneficiário: Associação Pestalozzi de Osasco

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e a Associação Pestalozzi de Osasco, mediante transferência de recursos públicos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Ralfi Silva.

Os recursos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinam-se à promoção da autossuficiência energética da Organização da Sociedade Civil, por meio da implantação de sistema de energia solar fotovoltaica em suas instalações.

A proposta contempla, ainda, a realização de treinamento para manutenção do sistema implantado, visando contribuir para sua utilização adequada, conservação e continuidade de funcionamento.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 15:28:46

Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares.

Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável.

Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a dispensa do Chamamento Público deve ser acompanhada da justificativa quanto à razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha da Associação Pestalozzi de Osasco decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A proposta apresentada está direcionada à implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nas instalações da entidade, buscando ampliar sua autossuficiência energética e proporcionar melhores condições para a manutenção de suas atividades institucionais.

Dessa forma, a escolha da organização está diretamente relacionada à destinação da Emenda Parlamentar e à proposta apresentada para aplicação dos recursos, não decorrendo de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público ao possibilitar o investimento em infraestrutura e sustentabilidade de uma Organização da Sociedade Civil que desenvolve suas atividades no município de Osasco.

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 15:28:46

A implantação do sistema de energia solar fotovoltaica poderá contribuir para a autossuficiência energética da entidade e para a redução de despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica, possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos destinados à manutenção de suas atividades.

A medida também apresenta caráter de sustentabilidade, ao incentivar a utilização de fonte de energia renovável e contribuir para uma gestão mais eficiente dos recursos da organização.

O treinamento destinado à manutenção do sistema complementa a proposta, favorecendo sua adequada utilização e conservação e contribuindo para a sustentabilidade da solução implantada ao longo do tempo.

Assim, o objeto proposto mostra-se compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

A celebração da parceria com a Associação Pestalozzi de Osasco deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, metas, etapas de execução e demais condições necessárias à implantação do sistema de energia solar fotovoltaica, incluindo as especificações necessárias à execução do objeto e o treinamento para manutenção do sistema.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e a Associação Pestalozzi de Osasco, sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva.

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 12 de novembro de 2026

Larissa Maria da Silva Chavantes
Assistente Social - SEPCD

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Assistente Social – Secretaria Adjunta da Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Osasco - fgariane - 13/11/2026 15:28:46

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2218/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Sancionador nº 2218/2026

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.,** referente ao Pregão Eletrônico nº 90.038/2025.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações assumidas, bem como a eventual aplicação de sanções à empresa **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.642.211/0001-70**.

Considerando a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Registro de Preços (DRP), constante à fl. 03, bem como os demais documentos acostados às fls. 04/42, verifica-se que a empresa **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME**, firmou regularmente a Ata de Registro de Preços nº 180/2025, a qual ensejou as AF's n° 1223/2026, 1410/2026, 663/2026, 664/2026.

Inicialmente, por meio de ofício encaminhado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ao DRP, foi informada a inexecução da AF nº 1.223/2026, assinada em 25/06/2026. Na oportunidade, a COMDEC relatou, ainda, que havia questionado a empresa, por meio de e-mail, acerca da entrega dos objetos em 20/08/2026, contudo, não obteve resposta.

O Diretor do referido Departamento, na condição de gestor da Ata de Registro de Preços supramencionada, recebeu a comunicação para as providências cabíveis e, na sequência, encaminhou o Ofício Circular, conforme fls. 09, às demais Secretarias participantes da Ata, a fim de verificar se alguma delas também havia sido afetada pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa FERRINI.

Nesta oportunidade, a Secretaria de Educação – SED, informou que a empresa deixou de cumprir as obrigações assumidas na AF nº 1.410/2026, firmada em 24/07/2026, cujo prazo para entrega se encerrou em 07/08/2026, sem que, até a presente data, os respectivos objetos tenham sido entregues.

Da mesma forma, a Secretaria de Assistência Social – SAS, informou que as AFs nº 663/2026 e 664/2026, firmadas em 16/04/2026, foram atendidas parcialmente. Cabe informar que a empresa solicitou à Secretaria a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da obrigação, pedido que foi acolhido pela SAS. Todavia, mesmo após a dilação

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2218/2026

concedida, a empresa permaneceu inerte quanto à entrega dos frigobares, os quais permanecem pendentes até o presente momento.

Posteriormente, em 28/05/2026, a empresa encaminhou ao DRP, através de e-mail, solicitação de troca de marca do item "frigobar", alegando dificuldades para aquisição do produto junto ao fornecedor, conforme tratativas encartadas às fls. 34 (verso) e 35. Contudo, após as tratativas necessárias para a regularização do pedido, a solicitação somente foi formalizada em 16/06/2026, mediante a apresentação dos documentos necessários à análise do pleito.

Assim, após análise da solicitação, o DRP encaminhou os autos à Procuradoria Geral do Município, que manifestou-se pelo indeferimento do pedido de substituição, considerando a ausência de comprovação inequívoca da impossibilidade de fornecimento apta a substituição do item originalmente registrado. Dessa forma, permaneceu para a empresa a obrigação do cumprimento das solicitações de fornecimento, especialmente em relação às AFs firmadas.

Diante do exposto, considerando a ausência de entrega de parte dos objetos, que resultou na inexecução parcial de determinadas obrigações contratuais, verifica-se que as manifestações e o relatório emitido pelo Senhor Diretor de Registro de Preços, acostados à fl. 03, constituem elementos técnicos aptos a subsidiar a apuração das irregularidades relatadas nos autos, bem como a análise quanto à eventual aplicação de sanções administrativas à empresa contratada.

Em decorrência dos fatos supramencionados, a empresa foi devidamente notificada, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), para apresentação de defesa prévia, conforme se depreende dos documentos acostados às fls. 87/88.

Em sede de defesa, às fls. 89/90, a empresa alegou que sempre pautou sua atuação pelo compromisso com o princípio da boa-fé e sem intenção de se furtar ao fornecimento do objeto contratado. Sustentou, contudo, ter enfrentado dificuldades alheias à sua vontade para fornecer o modelo inicialmente ofertado, da marca Midea, estando sem previsão concreta de entrega pelo fabricante, impossibilitando a definição de prazo seguro para o cumprimento da obrigação.

Nesse contexto, a empresa afirmou ter buscado uma alternativa por meio de solicitação prévia de substituição da marca por outra que apresentaria características técnicas compatíveis. Entretanto, o pedido não foi acolhido. Alegou, por fim, que não recebeu por parte do município justificativa técnica suficientemente para a recusa da substituição.

O Diretor do Departamento de Registro de Preços, às fls. 92/93, manifestou-se pelo indeferimento integral dos pedidos formulados pela empresa, considerando a inconsistência entre a alegada indisponibilidade do produto e as informações da fabricante sobre sua disponibilidade para

pronta entrega; a ausência de apresentação tempestiva de documentos comprobatórios; a solicitação de substituição da marca após a configuração da mora; a insuficiência das justificativas e provas apresentadas para amparar a alteração do objeto contratado; e a impossibilidade de atribuir as falhas a dificuldades logísticas ou comerciais. Destacou, ainda, a ausência de elementos que demonstrassem boa-fé objetiva, diante do não atendimento, mesmo que parcial, das obrigações, do descumprimento do prazo adicional concedido e da inexecução contratual referente aos frigobares e ao fogão industrial de cinco bocas solicitado pela Secretaria de Educação.

Assim, os autos seguiram para a Procuradoria Geral do Município, que por meio de parecer jurídico exarado às fls. 98/103, opinou pelo indeferimento dos pedidos interpostos pela empresa e por conseguinte pela legalidade da sugestão de aplicação de penalidade de **impedimento de licitar e contratar** à empresa, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, cumpre destacar que todos aqueles que optam por participar de procedimentos licitatórios devem observar os preceitos e condições estabelecidos para sua regular participação, adotando as cautelas necessárias para assegurar sua capacidade de fornecer o objeto licitado, em conformidade com as quantidades e especificações previstas no edital, bem como para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, incluindo a assinatura dos documentos pertinentes e a apresentação da documentação solicitada pela Administração.

Frise-se que, a presente contratação foi entabulada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, fato que enseja a verificação das intercorrências do contrato e respectivas penalidades através dos mesmos diplomas.

Vejamos a fundamentação trazida pelos artigos 155, inciso II e VII e 156, inciso III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os casos em que o licitante der causa à inexecução parcial ou enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

> **Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**
>
> **II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
>
> **VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2218/2026

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Além disso, os **incisos I e VI do artigo 178 do Decreto Municipal nº 13.877/2023,** bem como **§ 3º, inciso I, alínea c** do mesmo artigo, estabelecem que aquele que der causa à inexecução parcial, além de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto ensejará o impedimento de licitar e contratar com o Município, por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano.

Art. 178. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.;

§ 3º A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2218/2026

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial.

Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.,** apresentou defesa administrativa, na qual alegou ter agido de boa-fé e enfrentado dificuldades alheias à sua vontade para fornecer os produtos da marca Midea. Sustentou ter solicitado a substituição da marca por outra que atenderia às especificações do edital, mas que o pedido foi indeferido sem justificativa suficiente em seu entendimento. Diante disso, requereu o reconhecimento de que não permaneceu inerte, a reconsideração do indeferimento ou, subsidiariamente, a apresentação de justificativa técnica para a recusa, bem como o afastamento das penalidades.

Em resposta, na manifestação emitida pelo Departamento de Registro de Preços, com fundamento também na análise da Procuradoria-Geral do Município (PGM) mencionada anteriormente, considerou insuficientes as justificativas e os documentos apresentados para comprovar a impossibilidade de fornecimento da marca originalmente ofertada. Ressaltou que a substituição constitui medida excepcional, condicionada à comprovação documental adequada, que o pedido foi formulado após a configuração da mora e que eventuais dificuldades logísticas integram os riscos inerentes à atividade empresarial. Destacou, ainda, que a empresa não apresentou tempestivamente a documentação complementar solicitada nem cumpriu integralmente as obrigações assumidas, mesmo após a concessão de dilação de prazo, razão pela qual se manifestou pelo indeferimento dos pedidos formulados na defesa prévia.

Observa-se que a empresa tinha conhecimento das obrigações assumidas com a contratação, cabendo-lhe assegurar a execução do objeto nos prazos e nas condições estabelecidos no edital e nos demais instrumentos que regem a contratação.

Embora tenha alegado impossibilidade de fornecimento dos produtos da marca originalmente ofertada, a própria empresa apresentou correspondência eletrônica na qual o representante da fabricante Midea Carrier informou a existência de quantidade limitada de unidades disponíveis para pronta entrega em uma das filiais da distribuidora, enquanto novos pedidos estariam sujeitos a prazo médio de 60 (sessenta) dias. Tal informação, contudo, não comprova a impossibilidade de fornecimento alegada, indicando a possibilidade de atendimento, ainda que parcial, dos itens disponíveis, bem como a eventual ausência de verificação prévia dos prazos de fornecimento junto ao distribuidor.

Ademais, embora formalmente notificada para apresentar documentação complementar apta a comprovar os fatos alegados, a empresa não atendeu à solicitação no prazo estabelecido,

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2218/2026

limitando-se a encaminhar a referida correspondência eletrônica. Ressalta-se, ainda, que não se justificava o encaminhamento do produto com a marca a ser substituída à Equipe Técnica para análise, conforme solicitado pela empresa, uma vez que não houve comprovação prévia de fato superveniente que fundamentasse a alteração da marca. Conforme apontado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), dificuldades de fornecimento, desacompanhadas de provas de circunstâncias excepcionais, não são suficientes para justificar a modificação do objeto pactuado.

Ressalta-se, ainda, que o atraso na entrega dos objetos ultrapassa 60 (sessenta) dias úteis, excedendo tanto o prazo originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços quanto o prazo adicional concedido por uma das Secretarias requisitantes para a regularização das pendências. Apesar disso, a empresa não comprovou a ocorrência de fato superveniente que justificasse a substituição da marca nem efetivou a entrega dos objetos pendentes, circunstâncias que reforçam a insuficiência das justificativas apresentadas para afastar sua responsabilidade pelo descumprimento das obrigações assumidas.

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no **artigo 155, incisos II e VII, artigo 156, inciso III § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021** e artigo 178, incisos I e VI, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, bem como o § 3º, inciso I, alínea c do mesmo artigo., e diante dos elementos constantes nos autos do presente Processo Administrativo Sancionador, especialmente no que tange à inexecução total, **DECIDO:**

Aplicar à empresa **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.,** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 1 ANO**, com fundamento no **artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e **artigo 178 do Decreto Municipal nº 13.877/2023**.

Nos termos do **artigo 188 do Decreto Municipal nº 13.877/2023**, esta decisão será publicada na **Imprensa Oficial do Município de Osasco**, sendo assegurado o direito à interposição de **recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação no **IOMO**, nos termos do **artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Interposto eventual recurso, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para apreciação e julgamento, conforme disposto no **artigo 189 do Decreto Municipal nº 13.877/2023**.

Osasco, 10 de novembro de 2026

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001347/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI'S DE ARBORISMO EMENDA PARLAMENTAR-VEREADOR PEDRINHO CANTAGESSI - COMDEC

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.gov.br/compras/pt-br
- https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245

Recebimento das Propostas: a partir de 13/11/2026
Abertura da Etapa de Lances: 19/11/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br

Osasco, 13 de novembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 149/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002223/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.gov.br/compras/pt-br
- https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245

Recebimento das Propostas: a partir de 13/11/2026
Abertura da Etapa de Lances: 19/11/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br

Osasco, 13 de novembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações
Departamento de Registro de Preços

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado do oxigênio gasoso medicinal - oxigenoterapia
VALOR: R$ 5.789.651,04 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 14/11/2026

SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Cultura

AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2026

À vista dos elementos constantes nos autos, das justificativas técnicas apresentadas e demais documentos que integram o processo, **AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **PRESERVATECH – SERVIÇOS E TECNOLOGIA PARA A PRESERVAÇÃO DE ACERVOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.376.617/0001-19**, com sede na Avenida Cardeal Santiago Luis Copello, nº 720, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05308-000, para a prestação de **serviços técnicos especializados de desinfestação, higienização, conservação e tratamento do acervo da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato**.

A contratação destina-se ao tratamento técnico do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, composto por aproximadamente **50.000 (cinquenta mil) volumes**, diante da necessidade de adoção de procedimentos especializados de descontaminação, higienização e conservação dos materiais, conforme apontamentos técnicos constantes dos autos.

A contratação encontra fundamento no **art. 74, inciso III, alíneas "b", "g" e "h", da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições aplicáveis do **Decreto Municipal nº 13.877/2023**, considerando a natureza técnica especializada dos serviços, a necessidade de conhecimento específico para tratamento e preservação de acervos bibliográficos e a documentação comprobatória da especialização da empresa juntada ao processo.

Ressalta-se, ainda, que consta dos autos documentação comprobatória da capacidade técnica da empresa, referente à execução de serviços especializados de desinfestação e higienização de acervo bibliográfico, demonstrando experiência compatível com o objeto pretendido.

Diante do exposto, **AUTORIZO o prosseguimento da contratação**, observadas as demais formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 13 de novembro de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

PORTARIA INTERNA Nº 57

"Dispõe sobre o recesso escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento e Apoio Escolar em dezembro."

José Toste Borges, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar será incluído na Lei Complementar nº 352, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso escolar aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar, no período de 21 a 25 ou de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027, conforme escala de revezamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 13 de novembro de 2026.

José Toste Borges
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

313/2026 **REEMISSÃO** **31/10/2026**

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA			DESPESA		
Saldo em Bancos em 2025	:	387.250.879,47	Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	4.594.545.345,83
Saldo em Tesouraria em 2025	:	0,00	Despesas Pagas Hoje	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	:	4.609.681.219,40	Saldo nos Bancos	:	402.386.753,04
Arrecadado Hoje	:	0,00	Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	**4.996.932.098,87**	Total	:	**4.996.932.098,87**

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	0,00		Despesa Orçamentária	:	0,00	
Receitas Extra-Orçamentária	:	0,00		Despesa Extra-Orçamentária	:	0,00	
Sub-Total	:	0,00		Sub-Total	:	0,00	
Cancelamentos	:	0,00	0,00	Cancelamentos	:	0,00	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
MOVIMENTO					
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005	35.970.730,96	0,00	0,00	35.970.730,96
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006	1.573.563,99	0,00	0,00	1.573.563,99
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021	2.209,41	0,00	0,00	2.209,41
BB - FPM	2 - 2037	3.153.405,99	0,00	0,00	3.153.405,99
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031	585.831,74	0,00	0,00	585.831,74
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055	4.584,20	0,00	0,00	4.584,20
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089	138.155,79	0,00	0,00	138.155,79
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131	546.966,50	0,00	0,00	546.966,50
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195	4.681.447,63	0,00	0,00	4.681.447,63
BB - CIDE	2 - 4199	1.198.167,62	0,00	0,00	1.198.167,62
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220	20.241.802,72	0,00	0,00	20.241.802,72
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235	7.390,00	0,00	0,00	7.390,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244	443.271,79	0,00	0,00	443.271,79
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257	83.975,73	0,00	0,00	83.975,73
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274	60.974,65	0,00	0,00	60.974,65
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289	58.790,13	0,00	0,00	58.790,13
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302	18,52	0,00	0,00	18,52
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303	213.703,80	0,00	0,00	213.703,80
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333	6.339.939,67	0,00	0,00	6.339.939,67
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335	0,04	0,00	0,00	0,04
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367	691.777,87	0,00	0,00	691.777,87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria **313/2026** **REEMISSÃO** **31/10/2026**

BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429	1.299.830,03	0,00	0,00	1.299.830,03
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432	99.859,85	0,00	0,00	99.859,85
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433	1.529.184,86	0,00	0,00	1.529.184,86
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437	58.721,41	0,00	0,00	58.721,41
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451	95.623,29	0,00	0,00	95.623,29
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455	1.825.322,06	0,00	0,00	1.825.322,06
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502	2.369.963,89	0,00	0,00	2.369.963,89
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511	736.402,55	0,00	0,00	736.402,55
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521	327.376,79	0,00	0,00	327.376,79
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522	26.941.267,78	0,00	0,00	26.941.267,78
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535	15.259.716,11	0,00	0,00	15.259.716,11
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541	849.435,24	0,00	0,00	849.435,24
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570	61.547,54	0,00	0,00	61.547,54
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572	52.385,60	0,00	0,00	52.385,60
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573	19.275,96	0,00	0,00	19.275,96
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 -" MATE	2 - 4574	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576	59.078.661,54	0,00	0,00	59.078.661,54
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579	134.261,18	0,00	0,00	134.261,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580	98.037,58	0,00	0,00	98.037,58
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581	24.655,71	0,00	0,00	24.655,71
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582	529.404,46	0,00	0,00	529.404,46
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	2.374,32	0,00	0,00	2.374,32
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	1.592,52	0,00	0,00	1.592,52
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587	494.570,01	0,00	0,00	494.570,01
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589	6.582.803,65	0,00	0,00	6.582.803,65
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625	1.214,67	0,00	0,00	1.214,67
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	8,16	0,00	0,00	8,16
BB - SF. - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649	3.077.310,53	0,00	0,00	3.077.310,53
BB - SF. - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	31.463.684,04	0,00	0,00	31.463.684,04
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657	212.181,11	0,00	0,00	212.181,11
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	1.494.269,12	0,00	0,00	1.494.269,12
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659	250,17	0,00	0,00	250,17
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660	56.202,55	0,00	0,00	56.202,55
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661	210.624,23	0,00	0,00	210.624,23
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662	24.724,51	0,00	0,00	24.724,51
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664	690.078,46	0,00	0,00	690.078,46
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665	4.637,81	0,00	0,00	4.637,81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria **313/2026** **REEMISSÃO** **31/10/2026**

BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666	2.389,75	0,00	0,00	2.389,75
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667	330,50	0,00	0,00	330,50
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676	154.644,91	0,00	0,00	154.644,91
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682	1.545,62	0,00	0,00	1.545,62
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709	644.806,98	0,00	0,00	644.806,98
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719	26.486,54	0,00	0,00	26.486,54
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728	239,77	0,00	0,00	239,77
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008	15.019,00	0,00	0,00	15.019,00
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009	307.618,03	0,00	0,00	307.618,03
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015	403.680,54	0,00	0,00	403.680,54
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016	35.230.198,31	0,00	0,00	35.230.198,31
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017	5.339.261,07	0,00	0,00	5.339.261,07
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018	733.808,40	0,00	0,00	733.808,40
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024	142.389,17	0,00	0,00	142.389,17
BB SAS – OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025	246.259,59	0,00	0,00	246.259,59
BB SAS – OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026	51.972,94	0,00	0,00	51.972,94
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027	28.214,81	0,00	0,00	28.214,81
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034	34.513,68	0,00	0,00	34.513,68
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035	3.451,86	0,00	0,00	3.451,86
BB – SAS – OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044	275.337,47	0,00	0,00	275.337,47
BB – Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047	12.322,97	0,00	0,00	12.322,97
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048	7.869,85	0,00	0,00	7.869,85
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052	40.064,49	0,00	0,00	40.064,49
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053	13.026,04	0,00	0,00	13.026,04
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054	865.410,73	0,00	0,00	865.410,73
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055	86.478,82	0,00	0,00	86.478,82
BB - CANALIZAÇÃO CÓRREGO RICO C/C: 108576-x	2 - 9057	44.440,33	0,00	0,00	44.440,33
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058	99.897,47	0,00	0,00	99.897,47
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059	20.273,68	0,00	0,00	20.273,68
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060	104.266,76	0,00	0,00	104.266,76
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061	114.873,39	0,00	0,00	114.873,39
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062	17.633,21	0,00	0,00	17.633,21
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063	399.587,57	0,00	0,00	399.587,57
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068	70.955,78	0,00	0,00	70.955,78
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069	449.913,65	0,00	0,00	449.913,65
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072	115.327,54	0,00	0,00	115.327,54

@Prefeitura de Osasco
CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria **313/2026** **REEMISSÃO** **31/10/2026**

BB – Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073	685.432,01	0,00	0,00	685.432,01
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075	13.717,08	0,00	0,00	13.717,08
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-x	2 - 9076	6.922,73	0,00	0,00	6.922,73
BB- FMS ENFERMAGEM – AG637-8–Conta-112898-1	2 - 9080	207.897,16	0,00	0,00	207.897,16
BB-SIGTV353440120230002GND3–AG637-8–Conta-112515-X	2 - 9081	38.360,05	0,00	0,00	38.360,05
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083	458,35	0,00	0,00	458,35
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084	35.062,91	0,00	0,00	35.062,91
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085	30.814,82	0,00	0,00	30.814,82
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087	0,03	0,00	0,00	0,03
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089	405.752,31	0,00	0,00	405.752,31
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090	248.686,90	0,00	0,00	248.686,90
BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091	332.172,92	0,00	0,00	332.172,92
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092	105.500,81	0,00	0,00	105.500,81
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093	82.226,89	0,00	0,00	82.226,89
CEF-Conta Movimento-cód Op.3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094	8.062.011,13	0,00	0,00	8.062.011,13
	Soma	**288.730.125,47**	**0,00**	**0,00**	**288.730.125,47**

	Banco	*Saldo Anterior*	*Entrada*	*Saída*	*Saldo Atual*
VINCULADA					
BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001	366.138,10	0,00	0,00	366.138,10
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002	38.469,93	0,00	0,00	38.469,93
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003	3.347.876,09	0,00	0,00	3.347.876,09
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006	377.089,68	0,00	0,00	377.089,68
BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015	110.250,07	0,00	0,00	110.250,07
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019	35.889,54	0,00	0,00	35.889,54
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020	5.629,68	0,00	0,00	5.629,68
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021	212.087,64	0,00	0,00	212.087,64
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022	12.359,04	0,00	0,00	12.359,04
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023	2.782,75	0,00	0,00	2.782,75
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024	38.720,49	0,00	0,00	38.720,49
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025	65.235,22	0,00	0,00	65.235,22
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026	1.555.936,00	0,00	0,00	1.555.936,00
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027	141.548,75	0,00	0,00	141.548,75
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028	18.029.239,61	0,00	0,00	18.029.239,61
BB - FMS EMENDA 413000042024 C/C: 117877-6	4 - 0029	827.149,75	0,00	0,00	827.149,75
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-6378-C/C 114.963-6	4 - 0042	734.654,11	0,00	0,00	734.654,11
BB - Emenda – 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043	192.904,89	0,00	0,00	192.904,89
BB-CC118788-0-FMS Emenda-202544050003-CC118788-0	4 - 0049	280.783,05	0,00	0,00	280.783,05
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050	165.998,11	0,00	0,00	165.998,11

@Prefeitura de Osasco

CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria **313/2026** **REEMISSÃO** **31/10/2026**

BB - FMS Emenda - AG-6378 – c/c: 118796-1	4 - 0052	2.179.079,34	0,00	0,00	2.179.079,34
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053	3.119,32	0,00	0,00	3.119,32
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054	140.342,20	0,00	0,00	140.342,20
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055	113.890,20	0,00	0,00	113.890,20
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056	303.190,45	0,00	0,00	303.190,45
BB – AG-6378 – C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057	124.509,22	0,00	0,00	124.509,22
AG-6378 – C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058	384.960,00	0,00	0,00	384.960,00
AG-6378 – C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059	87.668,79	0,00	0,00	87.668,79
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060	1.385.540,10	0,00	0,00	1.385.540,10
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067	407.965,91	0,00	0,00	407.965,91
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076	221.512,45	0,00	0,00	221.512,45
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077	134.028,97	0,00	0,00	134.028,97
BB - Emenda 202544020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078	665.965,43	0,00	0,00	665.965,43
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079	3.373.319,39	0,00	0,00	3.373.319,39
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080	331.759,95	0,00	0,00	331.759,95
BB – ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081	192.298,29	0,00	0,00	192.298,29
BB – ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082	229.556,21	0,00	0,00	229.556,21
BB – FEAS VSA- ag.-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083	32.130,82	0,00	0,00	32.130,82
BB – ESTR3- ag.-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084	331.270,20	0,00	0,00	331.270,20
BB – FMS EMENDA - ag.-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086	74,58	0,00	0,00	74,58
BB – FMS EMENDA - ag.-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087	3.784,05	0,00	0,00	3.784,05
CEF- T.Esp.Conv.070851 – AG0326 2200/575868267-1	4 - 0088	1.704.510,57	0,00	0,00	1.704.510,57
CEF- T.Esp.Conv.071010– AG0326 2200/575868277-9	4 - 0089	2.426.341,80	0,00	0,00	2.426.341,80
CEF- T.Esp.Conv.068353 – AG0326 2200/575868283-3	4 - 0090	965.744,77	0,00	0,00	965.744,77
CEF- T.Esp.Conv.071002 – AG0326 2200/575868289-2	4 - 0091	3.719.876,86	0,00	0,00	3.719.876,86
CEF- T.Esp.Conv.071453 – AG0326 2200/575868298-1	4 - 0092	111.611,72	0,00	0,00	111.611,72
CEF- FNS Convenente – cód.op.2200/575851233-4	4 - 0093	1.048.166,71	0,00	0,00	1.048.166,71
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4 - 0094	1.131,79	0,00	0,00	1.131,79
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4 - 0095	617,78	0,00	0,00	617,78
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4 - 0096	684,78	0,00	0,00	684,78
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4 - 0097	436,16	0,00	0,00	436,16
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4 - 0098	775,17	0,00	0,00	775,17
CEF - SHDU Habit.Emprd. Vl Esp. 3703/575.596.144-8	4 - 0099	1.635,11	0,00	0,00	1.635,11
CEF – SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4 - 0100	1.897.439,62	0,00	0,00	1.897.439,62
CEF - SAÚDE – Comprev - 3703/575.257.056-1	4 - 0101	9.057,07	0,00	0,00	9.057,07
CEF - SETRAN-Multa de Transito 3703/575.257.057-0	4 - 0102	1.392.785,25	0,00	0,00	1.392.785,25
CEF – HABIT - AG0326 – 3703/575.257.058-8	4 - 0103	112.244,32	0,00	0,00	112.244,32
CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4 - 0104	189.600,30	0,00	0,00	189.600,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria **313/2026** **REEMISSÃO** **31/10/2026**

CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4 - 0105	37.827,02	0,00	0,00	37.827,02
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4 - 0106	1.326.827,80	0,00	0,00	1.326.827,80
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4 - 0107	17.956,21	0,00	0,00	17.956,21
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4 - 0108	3.050.539,00	0,00	0,00	3.050.539,00
CEF -Transf.Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4 - 0109	2.237.393,27	0,00	0,00	2.237.393,27
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4 - 0110	6.571.791,83	0,00	0,00	6.571.791,83
CEF-Termo de Comp. 0218837-13–cód.3709/574433727-6	4 - 0111	6.044.688,00	0,00	0,00	6.044.688,00
CEF -Termo de Comp. 0301586-48–cód3709/574433729-2	4 - 0112	1.040.452,25	0,00	0,00	1.040.452,25
CEF -Termo de Comp. 0301587-53–cód3709/574433731-4	4 - 0113	927.915,55	0,00	0,00	927.915,55
CEF -Termo de Comp. 0218838-27–cód3709/574433728-4	4 - 0114	2.159.870,91	0,00	0,00	2.159.870,91
CEF - Hab.Infra. Habitacional-PA. 3709/574701536-9	4 - 0115	868.440,89	0,00	0,00	868.440,89
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116	362.206,96	0,00	0,00	362.206,96
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119	543.888,39	0,00	0,00	543.888,39
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4 - 0120	3.025.132,36	0,00	0,00	3.025.132,36
BB - Política Nacional AldirBlanc 2025 C/C118316-8	4 - 0123	824.878,66	0,00	0,00	824.878,66
BB – FEAS PROTEÇÃO BASICA - CC120519-6	4 - 0124	181.413,95	0,00	0,00	181.413,95
BB – FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL - CC120520-X	4 - 0125	724.567,16	0,00	0,00	724.567,16
BB – FEAS VSA – AG637-8 CC120521-8	4 - 0126	248.058,52	0,00	0,00	248.058,52
BB-Cust-18-E.P.LOA Ricardo 202526264722 cc117562-9	4 - 0127	105.307,72	0,00	0,00	105.307,72
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.RENATA 202637460005 C120723-7	4 - 0128	105.132,11	0,00	0,00	105.132,11
BB-INV-08-ESTR4 E.P. MARIA 202641190005 cc120725-3	4 - 0129	157.697,67	0,00	0,00	157.697,67
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.GILBERTO202615680001c120726-1	4 - 0130	210.264,22	0,00	0,00	210.264,22
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.PALUMBO 202643490004c120727-x	4 - 0131	210.264,22	0,00	0,00	210.264,22
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005 c120728-8	4 - 0132	210.264,22	0,00	0,00	210.264,22
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005cc120729-6	4 - 0133	157.697,67	0,00	0,00	157.697,67
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.MIGUEL 202637300004cc120724-5	4 - 0134	105.132,11	0,00	0,00	105.132,11
BB-CUST-10- S.S.-E.P-M.ROSA 202641190001-120738-5	4 - 0135	148.660,55	0,00	0,00	148.660,55
BB-CUST-10-S.S-E.P-F.TERUEL 202643700001-120701-6	4 - 0136	6.287.092,32	0,00	0,00	6.287.092,32
CEF - INV-15-S.S.O.-E.P.NILTO TATTO 202637350007	4 - 0137	1.049.631,15	0,00	0,00	1.049.631,15
BB - INV-06-E.P.ADILSON 202542920005 CC120545-5	4 - 0138	266.142,62	0,00	0,00	266.142,62
BB - CUST-S.S-E.P.Orlando S. 202637370016c120699-0	4 - 0139	2.088.778,25	0,00	0,00	2.088.778,25
BB – CUST-S.S-E.P.Bancada SP 202671250001c120986-8	4 - 0140	2.050.690,97	0,00	0,00	2.050.690,97
BB – CUST-S.S-E.P. Kiko C. 202644050014 c120700-8	4 - 0141	208.877,83	0,00	0,00	208.877,83
BB – CUST-S.S-E.P.Com.daSaúde202650410002c120987-6	4 - 0142	711.094,50	0,00	0,00	711.094,50
BB-CUST-10-SS-E.P.M.J.OLIMPO202530880017Cc118832-1	4 - 0143	729.565,70	0,00	0,00	729.565,70
BB -CUST-10-SS-EPCOMSAÚDE202650410002-c/c121080-7	4 - 0144	1.332.715,66	0,00	0,00	1.332.715,66
BB-CUST-10-SS-E.P.MARA GABR. 202640940003c120704-0	4 - 0145	621.507,22	0,00	0,00	621.507,22
BB - CUST-08-SAS-OSASCO FORT POP RUA c/c 120971-x	4 - 0146	82.607,55	0,00	0,00	82.607,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

313/2026 **REEMISSÃO** **31/10/2026**

BB - DRM-DESVINCULAÇÃO REC. MUN. c 121173-0	4 - 0147	116.891,67	0,00	0,00	116.891,67
BB-CUST-10-S.S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148	11.648,61	0,00	0,00	11.648,61
BB-INV-10-S.S-E.P.LOA2026A0000068584143-c120714-8	4 - 0149	971.638,90	0,00	0,00	971.638,90
BB-CUST-10-S.S-E.P.COMISSÃO 202650410001c121190-0	4 - 0150	6.616.172,76	0,00	0,00	6.616.172,76
BB-CUST08SAS-EP.COMIS.ESTR3-202650490001c121161-7	4 - 0151	1.073.548,98	0,00	0,00	1.073.548,98
BB- CUST-13-SC-EP.LECI BRANCI202505566588c117674-9	4 - 0152	5.300,30	0,00	0,00	5.300,30
BB- CUST-08-S.A.S-FEAS SUPERAÇÃO c/121118-8	4 - 0153	1.396.997,44	0,00	0,00	1.396.997,44
BB- CUST-08-S.A.S-FEAS BENEF. EVENTUAIS c/121119-6	4 - 0154	221.691,28	0,00	0,00	221.691,28
BB-CUST-10-S.S-E.P.JEFFERSON202512886784 c120711-3	4 - 0155	1.033.657,22	0,00	0,00	1.033.657,22
BB-CUST10SS-E.P.AUTORIZOGOV.202532186784C120712-1	4 - 0156	310.097,17	0,00	0,00	310.097,17
BB-CUST-10-S.S-E.P.MARIAROSAS202513872898c120698-2	4 - 0157	1.034.166,40	0,00	0,00	1.034.166,40
BB- INV-15-S.S.O.DEMANDA ESTADUAL036608 c/111120-5	4 - 0158	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Soma	**113.594.151,87**	**0,00**	**0,00**	**113.594.151,87**

Banco	*Saldo Anterior*	*Entrada*	*Saída*	*Saldo Atual*	
TRANSITÓRIA					
BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5	10 - 0001	62.475,70	0,00	0,00	62.475,70
	Soma	**62.475,70**	**0,00**	**0,00**	**62.475,70**
	Total dos Bancos	**402.386.753,04**	**0,00**	**0,00**	**402.386.753,04**
	Total Geral	**402.386.753,04**	**0,00**	**0,00**	**402.386.753,04**

REGIANE SANTO TREVELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.11.12 13:39:39 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.11.11 16:58:12 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.11.13 11:33:53 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Outubro / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado			Liquidado		Pago		À Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não liquidado
Categoria econômica **3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**													
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	357.879,00	201.176,13	559.055,13	559.055,13	0,00	559.055,13	0,00	46.587,93	465.879,32	0,00	419.291,39	46.587,93	93.175,81
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.538.821.179,00	111.716.121,45	1.650.537.300,45	1.352.387.713,63	135.023.834,01	1.368.098.068,19	282.439.232,26	135.023.834,01	1.368.098.068,19	135.023.834,01	1.368.098.068,19	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.762.793,00	-26.924.661,02	44.838.131,98	5.639.069,65	3.250.745,89	32.235.891,90	12.602.240,08	3.250.745,87	32.218.861,64	3.001.104,28	28.818.050,21	3.400.811,43	17.030,26
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00	2.000.000,00	7.000.000,00	5.367.130,28	683.920,74	5.367.130,28	1.632.869,72	732.735,52	5.367.130,28	798.351,98	5.367.130,28	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA	0,00	11.312.405,35	11.312.405,35	10.656.543,06	4.328.648,02	11.092.455,71	219.949,64	4.328.648,02	11.092.455,71	4.444.764,29	11.092.455,71	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR	287.595.196,00	-15.158.418,59	272.436.777,41	224.440.307,93	23.123.934,20	224.452.452,13	47.984.325,28	23.123.934,20	224.433.115,56	22.866.471,30	201.260.875,04	23.172.240,52	19.336,57
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	118.672.000,00	-6.500.000,00	112.172.000,00	98.172.000,00	7.893.511,69	80.703.648,94	31.468.351,06	7.893.511,69	80.703.648,94	7.893.511,69	80.703.648,94	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.000.000,00	-721.523,69	278.476,31	278.476,31	18.872,47	231.340,54	47.135,77	22.550,81	231.340,54	22.550,81	231.340,54	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	4.794.000,00	-50.000,00	4.744.000,00	4.744.000,00	414.819,73	3.969.888,78	774.111,22	414.819,73	3.969.888,78	414.819,73	3.969.888,78	0,00	0,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	160.387.188,00	21.453.511,01	181.840.699,01	159.077.373,14	6.314.981,89	128.584.869,68	53.255.829,33	19.825.791,62	104.678.015,57	6.349.640,59	84.455.639,92	20.222.375,65	23.906.854,11
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	424.310.378,00	14.051.883,50	438.362.261,50	429.535.391,24	9.503.699,34	427.899.808,12	10.462.453,38	36.337.931,79	371.447.507,69	40.613.977,31	371.447.507,69	0,00	56.452.300,43
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	0,00	167.294,34	167.294,34	167.294,34	0,00	167.294,34	0,00	0,00	167.294,34	0,00	167.294,34	0,00	0,00
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	22.409.050,50	22.409.050,50	10.515.866,73	3.516.402,97	10.515.866,73	11.893.183,77	3.516.402,97	10.515.866,73	3.516.402,97	10.515.866,73	0,00	0,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	2.391.863,00	148.162,54	2.540.025,54	2.540.025,04	0,00	2.540.025,04	0,50	211.668,74	2.116.687,50	25.317,04	1.930.335,80	186.351,70	423.337,54
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	284.125.569,00	10.338.494,96	294.464.063,96	285.226.294,20	22.365.051,72	278.714.527,27	15.749.536,69	27.438.685,38	196.056.533,00	28.527.492,67	153.006.256,99	43.050.276,01	82.657.994,27
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	694.000,00	-593.999,00	100.001,00	99.981,24	0,00	0,00	100.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI	102.275.346,00	11.637.726,81	113.913.072,81	112.832.454,62	11.900,00	108.268.319,62	5.644.753,19	5.877.580,79	104.911.779,25	703.677,56	95.223.882,06	9.687.897,19	3.356.540,37
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	270.022,00	40.586,78	310.608,78	305.834,61	5.188,94	305.834,61	4.774,17	1.059,87	259.179,42	40.766,30	238.145,10	21.034,32	46.655,19
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.799.799,00	-2.199.779,00	1.600.020,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	300.020,00	390.000,00	1.300.000,00	0,00	910.000,00	390.000,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.464.193,00	-309.547,27	9.154.645,73	8.794.494,83	-5.687,19	8.777.878,27	376.767,46	620.120,78	6.966.093,88	31.880,00	5.776.027,17	1.190.066,71	1.811.784,39
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	950.094.122,00	21.658.718,64	971.752.840,64	891.911.065,54	30.377.637,82	870.060.599,45	101.692.241,19	70.239.556,51	699.743.075,32	51.701.244,04	554.166.908,30	145.576.167,02	170.317.524,13
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	274.233.508,00	116.302,57	274.349.810,57	268.817.751,73	15.928.333,30	259.991.658,64	14.358.151,93	18.508.503,12	204.870.383,24	16.952.994,08	148.936.044,03	55.934.339,21	55.121.275,40
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	155.702.475,00	-5,00	155.702.470,00	150.938.617,06	0,00	137.216.924,60	18.485.545,40	2.560,45	100.821.626,37	11.112.827,13	100.821.626,37	0,00	36.395.298,23
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	55.021.000,00	-8.654.461,99	46.366.538,01	46.366.538,01	3.919.474,63	38.166.950,92	8.199.587,09	3.919.474,63	38.166.950,92	3.919.474,63	38.166.950,92	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	143.442.461,00	-9.306.129,92	134.136.331,08	117.085.304,56	1.255.473,03	128.980.993,10	5.155.337,98	10.862.922,73	99.404.356,86	10.863.202,44	97.978.722,11	1.425.634,75	29.576.636,24
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	29.711.422,00	-1.976.837,49	27.734.584,51	17.402.602,86	1.813.143,30	17.385.116,38	10.349.468,13	1.813.143,30	17.385.116,38	1.813.143,30	17.385.116,38	0,00	0,00
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00	792.000,00	3.792.000,00	2.999.919,77	308.684,94	2.431.016,74	1.360.983,26	308.684,94	2.431.016,74	300.015,69	2.416.329,24	14.687,50	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	0,00	750.503,00	750.503,00	672.299,78	60.591,78	672.299,78	78.203,22	60.591,78	672.299,78	60.591,78	60.799,78	611.500,00	0,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.345.001,00	2.585.835,97	51.930.836,97	46.385.282,90	3.505.946,60	44.123.016,21	7.807.820,76	3.496.998,89	43.715.957,99	3.442.053,45	40.527.669,75	3.188.288,24	407.058,22
3.3.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE P	0,00	168.000,00	168.000,00	163.607,29	163.607,29	163.607,29	4.392,71	163.607,29	163.607,29	163.607,29	163.607,29	0,00	0,00
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.019.837,00	-5.807.657,37	212.179,63	0,00	0,00	0,00	212.179,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INT	0,00	342.123,37	342.123,37	342.123,37	0,00	342.123,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.123,37
3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFIC	0,00	38.979.295,85	38.979.295,85	38.834.433,86	3.392.531,95	28.779.368,00	10.199.927,85	3.392.531,95	28.779.368,00	3.392.531,95	28.779.368,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	**4.682.291.235,00**	**192.666.172,43**	**4.874.957.407,43**	**4.294.558.852,71**	**277.175.249,06**	**4.222.098.029,76**	**652.859.377,67**	**381.825.185,31**	**3.761.153.105,23**	**357.996.248,31**	**3.453.034.847,05**	**308.118.258,18**	**460.944.924,53**
Categoria econômica **4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**													
4.4.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.787.575,00	-2.087.286,80	2.700.288,20	507.277,68	0,00	432.277,68	2.268.010,52	116.105,81	424.917,68	0,00	308.811,87	116.105,81	7.360,00
4.4.50.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.003,00	1.964.324,18	2.464.327,18	2.464.323,18	0,00	1.861.465,40	602.861,78	0,00	1.861.465,40	0,00	1.861.465,40	0,00	0,00
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	7.343.129,00	-1.109.526,61	6.233.602,39	4.445.973,48	73.200,00	513.573,44	5.720.028,95	0,00	353.173,44	0,00	353.173,44	0,00	160.400,00
4.4.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	11.480,00	28.312,00	39.792,00	30.791,52	0,00	30.791,52	9.000,48	2.565,96	25.659,61	2.565,96	25.659,61	0,00	5.131,91
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.892.351,00	62.503.695,40	121.396.046,40	89.673.729,87	2.681.276,72	87.402.352,05	33.993.694,35	5.002.069,04	68.076.179,28	21.591.058,35	64.864.231,76	3.211.947,52	19.326.172,77
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	17.569.803,00	10.327.033,39	27.896.836,39	17.796.415,87	50.986,11	11.144.203,43	16.752.632,96	254.864,93	4.310.419,82	1.413.936,71	3.397.731,45	912.688,37	6.833.783,61

@Prefeitura de Osasco

CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Outubro / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado			Liquidado		Pago		À Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não liquidado
Categoria econômica **4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**													
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	0,00	4.001,00	4.001,00	3.753,00	0,00	3.753,00	248,00	3.753,00	3.753,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.347.177,69	1.347.177,69	1.347.177,69	0,00	20.349,89	1.326.827,80	0,00	20.349,89	0,00	20.349,89	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.200.001,00	-402.685,99	797.315,01	742.783,60	300.000,70	742.783,60	54.531,41	31.198,00	395.360,40	155.291,00	375.282,40	20.078,00	347.423,20
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	137.690.000,00	-4.000.000,00	133.690.000,00	120.690.000,00	11.346.584,56	110.481.054,26	23.208.945,74	11.346.584,56	110.481.054,26	11.346.584,56	110.481.054,26	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000,00	0,00	52.602.000,00	52.602.000,00	4.242.769,34	41.687.686,04	10.914.313,96	4.242.769,34	41.687.686,04	4.242.769,34	41.687.686,04	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	595.033,20	119.966,80	59.503,32	595.033,20	59.503,32	595.033,20	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	**281.311.343,00**	**69.609.379,11**	**350.920.722,11**	**292.053.559,74**	**18.754.320,75**	**255.949.657,36**	**94.971.064,75**	**21.059.413,96**	**229.269.385,87**	**38.811.709,24**	**225.004.813,17**	**4.264.572,70**	**26.680.271,49**
Categoria econômica **9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	-185.006,55	3.001.166,45	0,00	0,00	0,00	3.001.166,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	**3.186.173,00**	**-185.006,55**	**3.001.166,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.001.166,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**4.966.788.751,00**	**262.090.544,99**	**5.228.879.295,99**	**4.586.612.412,45**	**295.929.569,81**	**4.478.047.687,12**	**750.831.608,87**	**402.884.599,27**	**3.990.422.491,10**	**396.807.957,55**	**3.678.039.660,22**	**312.382.830,88**	**487.625.196,02**

REGIANE SANTO TREVELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.11.12 13:40:21 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.11.11 16:56:50 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.11.13 11:35:07 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

@Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPTU-PRINCIPAL	375.981.185,48	32.198.740,00	408.179.925,48	528.228.000,00	528.228.000,00	-120.048.074,52
9.1.1.2.50.0.1.000	409	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-597.849,45	-216.534,55	-814.384,00	0,00	0,00	-814.384,00
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPTU-MULTA,JUROS	2.426.889,96	322.920,65	2.749.810,61	3.636.000,00	3.636.000,00	-886.189,39
9.1.1.2.50.0.2.000	438	RESTITUIÇÃO - IPTU - MULTA, JUROS	-593,91	-3,64	-597,55	0,00	0,00	-597,55
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPTU-DÍVIDA	42.441.017,26	2.516.384,79	44.957.402,05	34.140.000,00	34.140.000,00	10.817.402,05
9.1.1.2.50.0.3.001	439	RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - PRINCIPAL	-8.789,56	0,00	-8.789,56	0,00	0,00	-8.789,56
1.1.1.2.50.0.3.002	4	IPTU-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	10.521.123,59	606.903,08	11.128.026,67	9.264.000,00	9.264.000,00	1.864.026,67
9.1.1.2.50.0.3.002	440	RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	-86,03	0,00	-86,03	0,00	0,00	-86,03
1.1.1.2.50.0.4.000	5	IPTU-DÍVIDA-MULTA,JUROS	20.905.394,42	1.725.942,03	22.631.336,45	23.280.000,00	23.280.000,00	-648.663,55
9.1.1.2.50.0.4.000	441	RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - MULTA, JUROS	-188,60	-3.835,81	-4.024,41	0,00	0,00	-4.024,41
1.1.1.2.53.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	67.814.193,95	8.567.437,06	76.381.631,01	107.388.000,00	107.388.000,00	-31.006.368,99
9.1.1.2.53.0.1.000	413	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-203.830,36	-38.692,59	-242.522,95	0,00	0,00	-242.522,95
1.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA,JUROS	594.939,68	80.439,19	675.378,87	948.000,00	948.000,00	-272.621,13
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DÍVIDA	149.695,36	0,00	149.695,36	300.000,00	300.000,00	-150.304,64
1.1.1.2.53.0.3.002	9	ITBI-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	22.816,08	0,00	22.816,08	36.000,00	36.000,00	-13.183,92
1.1.1.2.53.0.4.000	10	ITBI-DÍVIDA-MULTA,JUROS	17.394,64	0,00	17.394,64	48.000,00	48.000,00	-30.605,36
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	183.884.602,17	18.392.909,49	202.277.511,66	257.724.000,00	257.724.000,00	-55.446.488,34
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimento - Principal	33.323.824,07	3.089.998,00	36.413.822,07	85.452.000,00	85.452.000,00	-49.038.177,93
9.1.1.4.51.1.1.000	415	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-114.634,89	-18.077,14	-132.712,03	0,00	0,00	-132.712,03
1.1.1.4.51.1.1.001	13	ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	19.526.884,77	2.200.148,28	21.727.033,05	31.488.000,00	31.488.000,00	-9.760.966,95
1.1.1.4.51.1.1.002	14	ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	51.573,90	6.883,24	58.457,14	84.000,00	84.000,00	-25.542,86
1.1.1.4.51.1.1.003	15	ISSQN-INFO PROCESS, ARMAZ HOSP DE DADOS	325.678,82	46.400,16	372.078,98	504.000,00	504.000,00	-131.921,02
1.1.1.4.51.1.1.004	16	ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	422.648,58	51.619,89	474.268,47	420.000,00	420.000,00	54.268,47
1.1.1.4.51.1.1.005	17	ISSQN-SERV INF E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE	89.162,18	5.337,00	94.499,18	204.000,00	204.000,00	-109.500,82
1.1.1.4.51.1.1.006	18	ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	974.473,70	108.679,18	1.083.152,88	1.116.000,00	1.116.000,00	-32.847,12
1.1.1.4.51.1.1.007	19	ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.258.592,90	265.031,34	2.523.624,24	3.060.000,00	3.060.000,00	-536.375,76
1.1.1.4.51.1.1.008	20	ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICA	370.351,98	34.991,21	405.343,19	516.000,00	516.000,00	-110.656,81
1.1.1.4.51.1.1.009	21	ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET	25.078,23	2.491,29	27.569,52	60.000,00	60.000,00	-32.430,48
1.1.1.4.51.1.1.011	22	ISSQN-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	16.559,07	759,29	17.318,36	48.000,00	48.000,00	-30.681,64
1.1.1.4.51.1.1.021	23	ISSQN-CESSÃO DIREITO USO MARCAS SINAIS DE PROPGNDA	10.678,40	905,95	11.584,35	36.000,00	36.000,00	-24.415,65
1.1.1.4.51.1.1.022	24	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGÓCIOS	225.456,59	36.336,14	261.792,73	252.000,00	252.000,00	9.792,73
1.1.1.4.51.1.1.023	25	ISSQN-CESS DO USO FERROV RODOV POSTES CABOS DUTOS	43.762,67	3.138,38	46.901,05	156.000,00	156.000,00	-109.098,95
1.1.1.4.51.1.1.024	26	ISSQN-CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	119.149,85	16.874,01	136.023,86	180.000,00	180.000,00	-43.976,14
1.1.1.4.51.1.1.031	27	ISSQN-SAÚDE MEDICINA E BIOMEDICINA	957.693,47	103.699,84	1.061.393,31	1.116.000,00	1.116.000,00	-54.606,69
1.1.1.4.51.1.1.032	28	ISSQN-SAÚDE ANÁL CLÍN E OUTRAS TECN MED	1.104.300,71	107.882,45	1.212.183,16	1.584.000,00	1.584.000,00	-371.816,84
1.1.1.4.51.1.1.033	29	ISSQN-SAÚDE HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONGÊNERES	474.106,99	56.649,96	530.756,95	780.000,00	780.000,00	-249.243,05
1.1.1.4.51.1.1.034	30	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	14.654,60	1.857,87	16.512,47	36.000,00	36.000,00	-19.487,53
1.1.1.4.51.1.1.035	31	ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	80.629,64	8.325,24	88.954,88	60.000,00	60.000,00	28.954,88
1.1.1.4.51.1.1.036	32	ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	31.276,87	5.049,86	36.326,73	60.000,00	60.000,00	-23.673,27
1.1.1.4.51.1.1.037	33	ISSQN-SAÚDE FARMACÊUTICOS	462.793,50	51.056,06	513.849,56	708.000,00	708.000,00	-194.150,44
1.1.1.4.51.1.1.038	34	ISSQN-SAÚDE T OCUPACIONAL, FISIOT E FONOAUDIOLOGIA	777.683,32	110.372,60	888.055,92	984.000,00	984.000,00	-95.944,08
1.1.1.4.51.1.1.039	35	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P TRAT FÍSICO ORGÂNICO MENTAL	101.198,27	12.627,12	113.825,39	84.000,00	84.000,00	29.825,39
1.1.1.4.51.1.1.040	36	ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	50.718,33	5.517,30	56.235,63	60.000,00	60.000,00	-3.764,37
1.1.1.4.51.1.1.041	37	ISSQN-SAÚDE OBSTETRÍCIA	3.547,24	586,24	4.133,48	36.000,00	36.000,00	-31.866,52
1.1.1.4.51.1.1.042	38	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	1.760.214,00	209.625,03	1.969.839,03	2.136.000,00	2.136.000,00	-166.160,97
1.1.1.4.51.1.1.043	39	ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	47.999,35	3.434,10	51.433,45	84.000,00	84.000,00	-32.566,55
1.1.1.4.51.1.1.044	40	ISSQN-SAÚDE PRÓTESES SOB ENCOMENDA	63.552,12	13.811,45	77.363,57	84.000,00	84.000,00	-6.636,43
1.1.1.4.51.1.1.045	41	ISSQN-SAÚDE PSICANÁLISE	512.612,62	68.165,44	580.778,06	624.000,00	624.000,00	-43.221,94

CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.046	42	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	448.738,08	60.375,24	509.113,32	576.000,00	576.000,00	-66.886,68
1.1.1.4.51.1.1.047	43	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS	58.588,89	7.335,90	65.924,79	84.000,00	84.000,00	-18.075,21
1.1.1.4.51.1.1.050	44	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	79.432,36	12.618,12	92.050,48	96.000,00	96.000,00	-3.949,52
1.1.1.4.51.1.1.051	45	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	13.829,80	1.237,01	15.066,81	48.000,00	48.000,00	-32.933,19
1.1.1.4.51.1.1.052	46	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÊNIOS	101.448,09	3.430,22	104.878,31	132.000,00	132.000,00	-27.121,69
1.1.1.4.51.1.1.053	47	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	218,06	1,08	219,14	36.000,00	36.000,00	-35.780,86
1.1.1.4.51.1.1.061	48	ISSQN-VETERIN MED VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	396.666,83	60.709,43	457.376,26	492.000,00	492.000,00	-34.623,74
1.1.1.4.51.1.1.062	49	ISSQN-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINÁRIOS	103.396,07	12.649,16	116.045,23	108.000,00	108.000,00	8.045,23
1.1.1.4.51.1.1.063	50	ISSQN-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	950,01	108,69	1.058,70	36.000,00	36.000,00	-34.941,30
1.1.1.4.51.1.1.065	428	ISSQN-VETERIN BANCOS DE SANGUE ÓRGÃOS E CONGÊNERES	402,78	40,20	442,98	0,00	0,00	442,98
1.1.1.4.51.1.1.066	51	ISSQN-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	1.122,91	0,00	1.122,91	36.000,00	36.000,00	-34.877,09
1.1.1.4.51.1.1.067	52	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	8.244,13	955,25	9.199,38	36.000,00	36.000,00	-26.800,62
1.1.1.4.51.1.1.068	53	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	166.631,87	20.473,25	187.105,12	240.000,00	240.000,00	-52.894,88
1.1.1.4.51.1.1.069	54	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	8.829,80	1.577,04	10.406,84	36.000,00	36.000,00	-25.593,16
1.1.1.4.51.1.1.071	55	ISSQN-BARBEARIA MANICUROS E CONGÊNERES	861.335,78	94.191,59	955.527,37	1.020.000,00	1.020.000,00	-64.472,63
1.1.1.4.51.1.1.072	56	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	286.735,28	34.156,65	320.891,93	300.000,00	300.000,00	20.891,93
1.1.1.4.51.1.1.073	57	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	14.672,33	1.699,22	16.371,55	36.000,00	36.000,00	-19.628,45
1.1.1.4.51.1.1.074	58	ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	481.380,55	63.732,27	545.112,82	564.000,00	564.000,00	-18.887,18
9.1.1.4.51.1.1.074	434	RESTITUIÇÃO - ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	-352,00	0,00	-352,00	0,00	0,00	-352,00
1.1.1.4.51.1.1.076	59	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	480,00	44,45	524,45	36.000,00	36.000,00	-35.475,55
1.1.1.4.51.1.1.081	60	ISSQN-ENG AGRM AGRIM ARQ GEOL URBAN PAISAG	923.346,14	119.405,57	1.042.751,71	1.296.000,00	1.296.000,00	-253.248,29
1.1.1.4.51.1.1.082	61	ISSQN-EXEC DE OBRAS CC HIDR ELÉTR E SEMELHANTES	1.964.178,85	234.537,07	2.198.715,92	3.204.000,00	3.204.000,00	-1.005.284,08
1.1.1.4.51.1.1.083	62	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	169.051,43	49.856,09	218.907,52	144.000,00	144.000,00	74.907,52
1.1.1.4.51.1.1.084	63	ISSQN-DEMOLIÇÃO	10.826,31	727,33	11.553,64	36.000,00	36.000,00	-24.446,36
1.1.1.4.51.1.1.085	64	ISSQN-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	112.631,19	16.274,49	128.905,68	132.000,00	132.000,00	-3.094,32
1.1.1.4.51.1.1.086	65	ISSQN-INST INTERNAS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	128.926,27	23.006,49	151.932,76	132.000,00	132.000,00	19.932,76
1.1.1.4.51.1.1.087	66	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	8.323,33	537,78	8.861,11	36.000,00	36.000,00	-27.138,89
1.1.1.4.51.1.1.088	67	ISSQN-CALAFETAÇÃO	100,00	10,00	110,00	36.000,00	36.000,00	-35.890,00
1.1.1.4.51.1.1.089	68	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	163.235,20	6.192,24	169.427,44	252.000,00	252.000,00	-82.572,56
1.1.1.4.51.1.1.090	69	ISSQN-MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	157.998,49	13.335,86	171.334,35	156.000,00	156.000,00	15.334,35
1.1.1.4.51.1.1.091	70	ISSQN-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	109.754,91	13.791,19	123.546,10	96.000,00	96.000,00	27.546,10
1.1.1.4.51.1.1.093	71	ISSQN-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	217.762,37	24.268,83	242.031,20	276.000,00	276.000,00	-33.968,80
1.1.1.4.51.1.1.094	72	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	21.114,27	4.161,85	25.276,12	36.000,00	36.000,00	-10.723,88
1.1.1.4.51.1.1.097	73	ISSQN-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARQ E URB	158.392,71	11.416,07	169.808,78	300.000,00	300.000,00	-130.191,22
1.1.1.4.51.1.1.098	74	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	50.349,33	3.511,70	53.861,03	60.000,00	60.000,00	-6.138,97
1.1.1.4.51.1.1.100	75	ISSQN-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÊNERES	1.483,90	677,89	2.161,79	36.000,00	36.000,00	-33.838,21
1.1.1.4.51.1.1.111	76	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MÉD SUP	3.153.283,10	336.664,51	3.489.947,61	4.356.000,00	4.356.000,00	-866.052,39
1.1.1.4.51.1.1.112	77	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	2.929.963,44	373.866,18	3.303.829,62	4.224.000,00	4.224.000,00	-920.170,38
1.1.1.4.51.1.1.121	78	ISSQN-HOSPEDAGEM	463.254,68	55.884,85	519.139,53	612.000,00	612.000,00	-92.860,47
1.1.1.4.51.1.1.122	79	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	325.349,95	39.394,24	364.744,19	408.000,00	408.000,00	-43.255,81
1.1.1.4.51.1.1.123	80	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	43.504,77	7.035,86	50.540,63	36.000,00	36.000,00	14.540,63
1.1.1.4.51.1.1.131	81	ISSQN-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	1.565.579,52	187.630,99	1.753.210,51	2.016.000,00	2.016.000,00	-262.789,49
1.1.1.4.51.1.1.132	82	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	875.686,58	122.480,10	998.166,68	864.000,00	864.000,00	134.166,68
1.1.1.4.51.1.1.133	83	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	60.730,81	4.064,35	64.795,16	72.000,00	72.000,00	-7.204,84
1.1.1.4.51.1.1.134	84	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANQ FATURIZ	169.764,20	19.046,10	188.810,30	228.000,00	228.000,00	-39.189,70
1.1.1.4.51.1.1.135	85	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	928.122,89	109.277,24	1.037.400,13	1.116.000,00	1.116.000,00	-78.599,87
1.1.1.4.51.1.1.136	86	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARÍTIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
1.1.1.4.51.1.1.137	87	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	4.987,70	431,24	5.418,94	36.000,00	36.000,00	-30.581,06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	88	ISSQN-INTERMED PUBL E PROP	77.801,39	7.544,72	85.346,11	36.000,00	36.000,00	49.346,11
1.1.1.4.51.1.1.139	89	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	1.216.912,95	153.100,20	1.370.013,15	1.464.000,00	1.464.000,00	-93.986,85
1.1.1.4.51.1.1.140	90	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	386.668,01	54.339,36	441.007,37	456.000,00	456.000,00	-14.992,63
1.1.1.4.51.1.1.151	91	ISSQN-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	392.940,61	37.949,56	430.890,17	480.000,00	480.000,00	-49.109,83
1.1.1.4.51.1.1.152	92	ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	334.517,41	56.932,38	391.449,79	540.000,00	540.000,00	-148.550,21
9.1.1.4.51.1.1.152	449	RESTITUIÇÃO - ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS	-16.483,47	0,00	-16.483,47	0,00	0,00	-16.483,47
1.1.1.4.51.1.1.153	93	ISSQN-GD ESTAC ESCOLTA	3.046,01	432,33	3.478,34	36.000,00	36.000,00	-32.521,66
1.1.1.4.51.1.1.154	94	ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	379.501,89	64.760,22	444.262,11	792.000,00	792.000,00	-347.737,89
1.1.1.4.51.1.1.155	95	ISSQN-GD ESTAC MONIT RASTREAM A DISTÂNCIA	21.432,39	2.947,81	24.380,20	48.000,00	48.000,00	-23.619,80
1.1.1.4.51.1.1.161	96	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	28.896,51	3.712,25	32.608,76	48.000,00	48.000,00	-15.391,24
1.1.1.4.51.1.1.163	97	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCENSES	1.170,45	0,00	1.170,45	36.000,00	36.000,00	-34.829,55
1.1.1.4.51.1.1.164	98	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	8.281,43	130,34	8.411,77	36.000,00	36.000,00	-27.588,23
1.1.1.4.51.1.1.165	99	ISSQN-LAZER PQS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	616,49	196,46	812,95	36.000,00	36.000,00	-35.187,05
1.1.1.4.51.1.1.166	100	ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	6.581,40	427,09	7.008,49	36.000,00	36.000,00	-28.991,51
1.1.1.4.51.1.1.167	101	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	148.962,91	21.585,88	170.548,79	276.000,00	276.000,00	-105.451,21
1.1.1.4.51.1.1.168	102	ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	411.532,89	42.377,87	453.910,76	708.000,00	708.000,00	-254.089,24
1.1.1.4.51.1.1.169	103	ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES	79.814,98	8.260,60	88.075,58	96.000,00	96.000,00	-7.924,42
1.1.1.4.51.1.1.171	104	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	10.000,55	4.696,42	14.696,97	36.000,00	36.000,00	-21.303,03
1.1.1.4.51.1.1.172	105	ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	10.377,02	703,15	11.080,17	60.000,00	60.000,00	-48.919,83
1.1.1.4.51.1.1.173	106	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	82.230,46	13.432,13	95.662,59	96.000,00	96.000,00	-337,41
1.1.1.4.51.1.1.174	107	ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	4.605,96	897,99	5.503,95	36.000,00	36.000,00	-30.496,05
1.1.1.4.51.1.1.175	108	ISSQN-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLÓRICOS	3.770,33	509,70	4.280,03	36.000,00	36.000,00	-31.719,97
1.1.1.4.51.1.1.176	109	ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	26.162,81	1.384,32	27.547,13	36.000,00	36.000,00	-8.452,87
1.1.1.4.51.1.1.177	110	ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	120.626,56	10.260,80	130.887,36	192.000,00	192.000,00	-61.112,64
1.1.1.4.51.1.1.181	111	ISSQN-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	422.822,09	39.648,54	462.470,63	492.000,00	492.000,00	-29.529,37
1.1.1.4.51.1.1.182	112	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	701.470,71	98.744,78	800.215,49	720.000,00	720.000,00	80.215,49
1.1.1.4.51.1.1.183	113	ISSQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	51.619,98	5.488,18	57.108,16	96.000,00	96.000,00	-38.891,84
1.1.1.4.51.1.1.184	114	ISSQN-COMP GRÁFICA EXCET P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	598.280,12	88.942,70	687.222,82	540.000,00	540.000,00	147.222,82
1.1.1.4.51.1.1.191	115	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	8.902.605,48	1.059.769,41	9.962.374,89	12.636.000,00	12.636.000,00	-2.673.625,11
1.1.1.4.51.1.1.192	116	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	133.586,39	17.085,74	150.672,13	252.000,00	252.000,00	-101.327,87
1.1.1.4.51.1.1.193	117	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	262.382,59	30.860,91	293.243,50	252.000,00	252.000,00	41.243,50
1.1.1.4.51.1.1.194	118	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	51.399,50	2.667,05	54.066,55	36.000,00	36.000,00	18.066,55
1.1.1.4.51.1.1.195	119	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	587.527,16	60.439,51	647.966,67	708.000,00	708.000,00	-60.033,33
1.1.1.4.51.1.1.196	120	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	1.644.217,88	235.236,35	1.879.454,23	2.160.000,00	2.160.000,00	-280.545,77
1.1.1.4.51.1.1.197	121	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	4.709,61	331,04	5.040,65	36.000,00	36.000,00	-30.959,35
1.1.1.4.51.1.1.198	122	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	43.624,55	6.870,63	50.495,18	60.000,00	60.000,00	-9.504,82
1.1.1.4.51.1.1.199	123	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	105.902,39	10.804,13	116.706,52	204.000,00	204.000,00	-87.293,48
1.1.1.4.51.1.1.200	124	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	272.332,86	41.978,78	314.311,64	288.000,00	288.000,00	26.311,64
1.1.1.4.51.1.1.201	125	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	71.580,09	6.814,55	78.394,64	96.000,00	96.000,00	-17.605,36
1.1.1.4.51.1.1.202	126	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNILARIA E LANTERNAGEM	372.745,53	45.273,00	418.018,53	624.000,00	624.000,00	-205.981,47
1.1.1.4.51.1.1.203	127	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	343.531,11	32.645,83	376.176,94	432.000,00	432.000,00	-55.823,06
1.1.1.4.51.1.1.204	128	ISSQN-BENS DE TERCEIROS GUINCHO GUINDASTE IÇAMENTO	13.781,37	5.016,52	18.797,89	48.000,00	48.000,00	-29.202,11
1.1.1.4.51.1.1.220	129	ISSQN-BANC/FINCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	381.829,12	40.040,86	421.869,98	732.000,00	732.000,00	-310.130,02
1.1.1.4.51.1.1.223	130	ISSQN-BANC/FIN CÂMBIO	161.589,01	20.575,36	182.164,37	168.000,00	168.000,00	14.164,37
1.1.1.4.51.1.1.228	131	ISSQN-BANC/FIN REL A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	18.218,36	1.475,37	19.693,73	48.000,00	48.000,00	-28.306,27
1.1.1.4.51.1.1.231	132	ISSQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AQU	18.961,71	1.217,40	20.179,11	36.000,00	36.000,00	-15.820,89
1.1.1.4.51.1.1.232	133	ISSQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	2.534.771,13	328.481,67	2.863.252,80	3.972.000,00	3.972.000,00	-1.108.747,20
1.1.1.4.51.1.1.241	134	ISSQN-APOIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	2.142.823,31	255.773,27	2.398.596,58	2.604.000,00	2.604.000,00	-205.403,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.242	135	ISSQN-APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	7.280.797,54	918.017,01	8.198.814,55	9.036.000,00	9.036.000,00	-837.185,45
1.1.1.4.51.1.1.243	136	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG TÉC FIN ADM	432.052,33	53.247,44	485.299,77	420.000,00	420.000,00	65.299,77
1.1.1.4.51.1.1.244	137	ISSQN-APOIO TÉCNICO RECRUT SELEÇ COLOC MÃO-DE-OBRA	65.296,73	4.583,64	69.880,37	60.000,00	60.000,00	9.880,37
1.1.1.4.51.1.1.245	138	ISSQN-APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	78.578,91	19.183,22	97.762,13	288.000,00	288.000,00	-190.237,87
1.1.1.4.51.1.1.246	139	ISSQN-APOIO TÉCNICO PROP E PUBL	2.620.671,99	306.788,72	2.927.460,71	2.724.000,00	2.724.000,00	203.460,71
1.1.1.4.51.1.1.247	140	ISSQN-APOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	14.857,73	3.375,20	18.232,93	36.000,00	36.000,00	-17.767,07
1.1.1.4.51.1.1.248	141	ISSQN-APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÉCN	562.780,00	65.736,59	628.516,59	888.000,00	888.000,00	-259.483,41
1.1.1.4.51.1.1.249	142	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS	138.554,47	26.823,26	165.377,73	192.000,00	192.000,00	-26.622,27
1.1.1.4.51.1.1.250	143	ISSQN-APOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFÊ	210.135,88	26.292,78	236.428,66	300.000,00	300.000,00	-63.571,34
1.1.1.4.51.1.1.251	144	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADM EM GERAL	1.051.890,98	111.544,38	1.163.435,36	1.236.000,00	1.236.000,00	-72.564,64
1.1.1.4.51.1.1.252	407	ISSQN-APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
1.1.1.4.51.1.1.253	145	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADVOCACIA	2.338.001,51	265.067,10	2.603.068,61	2.928.000,00	2.928.000,00	-324.931,39
1.1.1.4.51.1.1.255	146	ISSQN-APOIO TÉCNICO AUDITORIA	35.741,32	7.718,44	43.459,76	48.000,00	48.000,00	-4.540,24
1.1.1.4.51.1.1.256	147	ISSQN-APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	27.237,90	3.574,82	30.812,72	36.000,00	36.000,00	-5.187,28
1.1.1.4.51.1.1.257	148	ISSQN-APOIO TÉCNICO ATUÁRIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	1.171,86	390,61	1.562,47	36.000,00	36.000,00	-34.437,53
1.1.1.4.51.1.1.258	149	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE	774.985,45	84.547,32	859.532,77	1.044.000,00	1.044.000,00	-184.467,23
1.1.1.4.51.1.1.259	150	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONSULT E ASSES ECON FIN	83.010,58	8.051,86	91.062,44	144.000,00	144.000,00	-52.937,56
1.1.1.4.51.1.1.260	151	ISSQN-APOIO TÉCNICO ESTATÍSTICA	0,00	70,35	70,35	36.000,00	36.000,00	-35.929,65
1.1.1.4.51.1.1.261	152	ISSQN-APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	249.369,21	29.567,10	278.936,31	324.000,00	324.000,00	-45.063,69
1.1.1.4.51.1.1.262	153	ISSQN-APOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO	70.855,14	7.951,36	78.806,50	48.000,00	48.000,00	30.806,50
1.1.1.4.51.1.1.263	154	ISSQN-APOIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	89.219,23	8.715,32	97.934,55	96.000,00	96.000,00	1.934,55
1.1.1.4.51.1.1.264	155	ISSQN-APOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	18.580,12	5.131,85	23.711,97	48.000,00	48.000,00	-24.288,03
1.1.1.4.51.1.1.271	156	ISSQN-OPERÇÕES VINC A CONTRATOS DE SEGUROS	101.893,20	12.937,06	114.830,26	144.000,00	144.000,00	-29.169,74
1.1.1.4.51.1.1.281	157	ISSQN-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	199.644,40	19.813,22	219.457,62	192.000,00	192.000,00	27.457,62
1.1.1.4.51.1.1.291	158	ISSQN-SERVIÇOS PORTUÁRIOS	148.414,25	36.484,44	184.898,69	144.000,00	144.000,00	40.898,69
1.1.1.4.51.1.1.292	159	ISSQN-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	19.405,58	2.769,80	22.175,38	36.000,00	36.000,00	-13.824,62
1.1.1.4.51.1.1.293	160	ISSQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	16.025,25	80,82	16.106,07	36.000,00	36.000,00	-19.893,93
1.1.1.4.51.1.1.321	161	ISSQN-PROGRAM E COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL	201.186,98	30.407,02	231.594,00	180.000,00	180.000,00	51.594,00
1.1.1.4.51.1.1.331	162	ISSQN-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	270.775,05	24.449,65	295.224,70	96.000,00	96.000,00	199.224,70
1.1.1.4.51.1.1.341	163	ISSQN-SERV FUNERÁRIOS EM GERAL	10.357,21	609,83	10.967,04	36.000,00	36.000,00	-25.032,96
1.1.1.4.51.1.1.351	164	ISSQN-CORRESPOND E DOCS COURRIER E CONGÊNERES	537.042,86	54.977,84	592.020,70	780.000,00	780.000,00	-187.979,30
1.1.1.4.51.1.1.361	165	ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.575,72	1.444,49	12.020,21	36.000,00	36.000,00	-23.979,79
1.1.1.4.51.1.1.371	166	ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	577.196,40	73.806,14	651.002,54	864.000,00	864.000,00	-212.997,46
1.1.1.4.51.1.1.391	167	ISSQN - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍM	7.631,81	751,92	8.383,73	36.000,00	36.000,00	-27.616,27
1.1.1.4.51.1.1.401	168	ISSQN - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNI	1.216.686,34	183.570,72	1.400.257,06	972.000,00	972.000,00	428.257,06
1.1.1.4.51.1.1.411	169	ISSQN - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	215.216,91	33.038,80	248.255,71	228.000,00	228.000,00	20.255,71
1.1.1.4.51.1.1.421	170	ISSQN-DESEMB ADUAN COMISSION DESPACH E CONGÊNERES	1.719.834,99	186.372,51	1.906.207,50	1.764.000,00	1.764.000,00	142.207,50
1.1.1.4.51.1.1.441	171	ISSQN-REPORTAGEM ASSES IMPRENSA JORNALISM RP	94.256,34	24.687,98	118.944,32	60.000,00	60.000,00	58.944,32
1.1.1.4.51.1.1.451	172	ISSQN-METEOROLOGIA	2.336,00	0,00	2.336,00	12.000,00	12.000,00	-9.664,00
1.1.1.4.51.1.1.461	173	ISSQN-ARTISTAS, ATLEOPTAS, MODELOS E MANEQUINS	8.168,84	1.722,29	9.891,13	36.000,00	36.000,00	-26.108,87
1.1.1.4.51.1.1.481	174	ISSQN-OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO	132,14	70,00	202,14	36.000,00	36.000,00	-35.797,86
1.1.1.4.51.1.1.491	175	ISSQN-OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	4.223,29	10,00	4.233,29	36.000,00	36.000,00	-31.766,71
1.1.1.4.51.1.1.999	176	ISSQN - Principal	1.446.924.434,33	167.675.895,18	1.614.600.329,51	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-401.419.670,49
1.1.1.4.51.1.2.000	177	ISSQN-MULTA,JUROS	5.168.637,69	775.474,60	5.944.112,29	7.440.000,00	7.440.000,00	-1.495.887,71
9.1.1.4.51.1.2.000	418	RESTITUIÇÃO - ISSQN - MULTA, JUROS	-6.634,51	0,00	-6.634,51	0,00	0,00	-6.634,51
1.1.1.4.51.1.3.001	178	ISSQN-DÍVIDA-PRINCIPAL	7.148.330,57	568.934,52	7.717.265,09	4.740.000,00	4.740.000,00	2.977.265,09
9.1.1.4.51.1.3.001	457	RESTITUIÇÃO - ISSQN - DÍVIDA	0,00	-2.513,69	-2.513,69	0,00	0,00	-2.513,69
1.1.1.4.51.1.3.002	179	ISSQN-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.678.739,40	167.379,46	2.846.118,86	1.428.000,00	1.428.000,00	1.418.118,86

@Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.4.000	180	ISSQN-DÍVIDA-MULTA,JUROS	10.219.926,56	625.469,29	10.845.395,85	6.264.000,00	6.264.000,00	4.581.395,85
1.1.2.1.01.0.1.011	181	TLF-INDÚSTRIA	726.046,25	96.041,50	822.087,75	996.000,00	996.000,00	-173.912,25
1.1.2.1.01.0.1.021	182	TLF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	260.289,45	18.717,42	279.006,87	384.000,00	384.000,00	-104.993,13
1.1.2.1.01.0.1.022	183	TLF-MERCEARIA, E SIMILARES	92.149,70	9.742,95	101.892,65	156.000,00	156.000,00	-54.107,35
1.1.2.1.01.0.1.023	184	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	632.220,33	140.326,65	772.546,98	888.000,00	888.000,00	-115.453,02
1.1.2.1.01.0.1.024	185	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	1.149.483,82	158.937,63	1.308.421,45	1.452.000,00	1.452.000,00	-143.578,55
1.1.2.1.01.0.1.025	186	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	152.907,79	9.319,01	162.226,80	168.000,00	168.000,00	-5.773,20
1.1.2.1.01.0.1.026	187	TLF-AÇOUGUE	25.150,86	2.427,30	27.578,16	48.000,00	48.000,00	-20.421,84
1.1.2.1.01.0.1.031	188	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.676.845,88	245.714,91	3.922.560,79	4.944.000,00	4.944.000,00	-1.021.439,21
9.1.2.1.01.0.1.031	412	RESTITUIÇÃO - TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-4.040,80	-1.339,25	-5.380,05	0,00	0,00	-5.380,05
1.1.2.1.01.0.1.032	189	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	362.020,08	4.464,20	366.484,28	336.000,00	336.000,00	30.484,28
1.1.2.1.01.0.1.033	190	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	983.731,60	21.162,37	1.004.893,97	3.024.000,00	3.024.000,00	-2.019.106,03
1.1.2.1.01.0.1.034	191	TLF-CASAS LOTÉRICAS	72.766,12	13.950,54	86.716,66	108.000,00	108.000,00	-21.283,34
1.1.2.1.01.0.1.035	192	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	1.041.907,09	8.928,40	1.050.835,49	1.692.000,00	1.692.000,00	-641.164,51
1.1.2.1.01.0.1.041	193	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	99.686,33	4.064,27	103.750,60	168.000,00	168.000,00	-64.249,40
1.1.2.1.01.0.1.051	194	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	110.765,49	8.287,67	119.053,16	192.000,00	192.000,00	-72.946,84
1.1.2.1.01.0.1.052	195	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	461.914,06	37.282,76	499.196,82	636.000,00	636.000,00	-136.803,18
1.1.2.1.01.0.1.053	196	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	3.035,60	111,60	3.147,20	12.000,00	12.000,00	-8.852,80
1.1.2.1.01.0.1.054	197	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	224.387,83	15.632,50	240.020,33	240.000,00	240.000,00	20,33
1.1.2.1.01.0.1.061	198	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	28.921,96	2.968,79	31.890,75	48.000,00	48.000,00	-16.109,25
1.1.2.1.01.0.1.071	199	TLF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	139.393,90	12.925,43	152.319,33	204.000,00	204.000,00	-51.680,67
1.1.2.1.01.0.1.081	200	TLF-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO	15.227,82	1.599,84	16.827,66	24.000,00	24.000,00	-7.172,34
1.1.2.1.01.0.1.091	201	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	7.569,48	632,47	8.201,95	12.000,00	12.000,00	-3.798,05
1.1.2.1.01.0.1.101	202	TLF-ESTACIONAMENTO	353.816,60	41.244,00	395.060,60	456.000,00	456.000,00	-60.939,40
1.1.2.1.01.0.1.102	203	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	28.920,59	4.004,24	32.924,83	36.000,00	36.000,00	-3.075,17
1.1.2.1.01.0.1.111	204	TLF-IMOBILIÁRIA	271.626,37	19.025,15	290.651,52	312.000,00	312.000,00	-21.348,48
1.1.2.1.01.0.1.121	205	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	429.742,22	73.659,31	503.401,53	540.000,00	540.000,00	-36.598,47
1.1.2.1.01.0.1.122	206	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	14.578,23	1.163,47	15.741,70	12.000,00	12.000,00	3.741,70
1.1.2.1.01.0.1.131	207	TLF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	105.449,96	6.696,31	112.146,27	96.000,00	96.000,00	16.146,27
1.1.2.1.01.0.1.141	208	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	185.219,77	23.938,97	209.158,74	252.000,00	252.000,00	-42.841,26
1.1.2.1.01.0.1.151	209	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	256.054,20	46.613,60	302.667,80	288.000,00	288.000,00	14.667,80
1.1.2.1.01.0.1.161	210	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	197.703,45	20.182,24	217.885,69	228.000,00	228.000,00	-10.114,31
1.1.2.1.01.0.1.171	211	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	81.131,46	10.857,97	91.989,43	120.000,00	120.000,00	-28.010,57
1.1.2.1.01.0.1.172	212	TLF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	48.830,10	7.763,51	56.593,61	60.000,00	60.000,00	-3.406,39
1.1.2.1.01.0.1.173	213	TLF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	524.170,29	57.078,33	581.248,62	516.000,00	516.000,00	65.248,62
1.1.2.1.01.0.1.174	214	TLF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	428.351,76	45.763,25	474.115,01	456.000,00	456.000,00	18.115,01
1.1.2.1.01.0.1.181	215	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL,	229.978,59	42.135,33	272.113,92	264.000,00	264.000,00	8.113,92
9.1.2.1.01.0.1.181	446	RESTITUIÇÃO - TLF-LABORATÓRIO EM GERAL	-1.361,58	0,00	-1.361,58	0,00	0,00	-1.361,58
1.1.2.1.01.0.1.191	216	TLF-CINEMAS E TEATROS	8.415,01	0,00	8.415,01	12.000,00	12.000,00	-3.584,99
1.1.2.1.01.0.1.192	217	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E SIMILARES	116.344,91	10.602,43	126.947,34	120.000,00	120.000,00	6.947,34
1.1.2.1.01.0.1.193	218	TLF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	2.276,73	0,00	2.276,73	12.000,00	12.000,00	-9.723,27
1.1.2.1.01.0.1.194	219	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	6.227,55	502,21	6.729,76	12.000,00	12.000,00	-5.270,24
1.1.2.1.01.0.1.195	220	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	4.017,78	0,00	4.017,78	12.000,00	12.000,00	-7.982,22
1.1.2.1.01.0.1.197	221	TLF-CIRCO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.199	450	TLF-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUÍD	42,41	0,00	42,41	0,00	0,00	42,41
1.1.2.1.01.0.1.201	222	TLF-EMPREITEIROS OU INCORPORADORES	473.894,98	57.957,85	531.852,83	660.000,00	660.000,00	-128.147,17
1.1.2.1.01.0.1.211	223	TLF-TAXISTA	12.345,03	0,00	12.345,03	24.000,00	24.000,00	-11.654,97
9.1.2.1.01.0.1.211	429	RESTITUIÇÃO - TLF-TAXISTA	-98,84	0,00	-98,84	0,00	0,00	-98,84

CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.213	224	TLF-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.214	225	TLF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.221	226	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	1.914,56	184,15	2.098,71	12.000,00	12.000,00	-9.901,29
1.1.2.1.01.0.1.222	227	TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	68.525,99	3.709,89	72.235,88	108.000,00	108.000,00	-35.764,12
1.1.2.1.01.0.1.223	228	TLF-TRANSPORTADORA	803.459,15	141.187,96	944.647,11	972.000,00	972.000,00	-27.352,89
1.1.2.1.01.0.1.224	229	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	2.365,38	0,00	2.365,38	12.000,00	12.000,00	-9.634,62
1.1.2.1.01.0.1.225	230	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	20.357,61	1.071,18	21.428,79	24.000,00	24.000,00	-2.571,21
1.1.2.1.01.0.1.226	231	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	24.869,17	5.156,12	30.025,29	36.000,00	36.000,00	-5.974,71
1.1.2.1.01.0.1.227	232	TLF-Transporte regime de fretamento pessoa juridic	20.375,46	1.473,19	21.848,65	12.000,00	12.000,00	9.848,65
1.1.2.1.01.0.1.231	233	TLF-BARRACA DE FEIRA LIVRE	265.478,56	44.318,14	309.796,70	384.000,00	384.000,00	-74.203,30
1.1.2.1.01.0.1.246	234	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	6.756,50	736,55	7.493,05	12.000,00	12.000,00	-4.506,95
1.1.2.1.01.0.1.247	235	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	3.024,56	0,00	3.024,56	12.000,00	12.000,00	-8.975,44
1.1.2.1.01.0.1.248	236	TLF-OUTLET - POR BOX	394.680,39	55.643,66	450.324,05	480.000,00	480.000,00	-29.675,95
1.1.2.1.01.0.1.251	237	TLF-BANCA DE JORNAIS E REVISTAS E SIMILARES	26.391,51	4.228,98	30.620,49	36.000,00	36.000,00	-5.379,51
1.1.2.1.01.0.1.261	238	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	192.006,45	13.676,15	205.682,60	216.000,00	216.000,00	-10.317,40
1.1.2.1.01.0.1.271	239	TLF-DEPÓSITO FECHADO	143.454,32	41.243,58	184.697,90	180.000,00	180.000,00	4.697,90
1.1.2.1.01.0.1.281	240	TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	223,21	74,41	297,62	12.000,00	12.000,00	-11.702,38
1.1.2.1.01.0.1.282	241	TLF-STAND DE VENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.283	242	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	9.010,88	0,00	9.010,88	12.000,00	12.000,00	-2.989,12
1.1.2.1.01.0.1.284	243	TLF-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	295.609,62	446,42	296.056,04	336.000,00	336.000,00	-39.943,96
1.1.2.1.01.0.1.285	244	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	697,53	697,53	1.395,06	12.000,00	12.000,00	-10.604,94
1.1.2.1.01.0.1.501	245	TLP-LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	2.405,99	508,68	2.914,67	12.000,00	12.000,00	-9.085,33
1.1.2.1.01.0.1.504	246	TLP-EM VEÍCULOS	70.656,55	6.967,92	77.624,47	60.000,00	60.000,00	17.624,47
1.1.2.1.01.0.1.505	247	TLP-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	67.145,64	7.028,63	74.174,27	132.000,00	132.000,00	-57.825,73
1.1.2.1.01.0.1.506	248	TLP-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	312.112,96	50.424,08	362.537,04	528.000,00	528.000,00	-165.462,96
1.1.2.1.01.0.1.507	249	TLP-OUTDOORS	16.659,14	2.574,69	19.233,83	12.000,00	12.000,00	7.233,83
1.1.2.1.01.0.1.509	250	TLP-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTUTRA	319.373,57	43.848,33	363.221,90	588.000,00	588.000,00	-224.778,10
1.1.2.1.01.0.1.512	251	TLP-FAIXAS E SIMILARES	1.817,89	204,21	2.022,10	12.000,00	12.000,00	-9.977,90
1.1.2.1.01.0.1.513	252	TLP-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	4,46	0,00	4,46	12.000,00	12.000,00	-11.995,54
1.1.2.1.01.0.1.514	253	TLP-OUTRAS PUBLICIDADES	4.133,98	386,13	4.520,11	12.000,00	12.000,00	-7.479,89
1.1.2.1.01.0.1.601	254	TLS-TÁXI	52.184,15	6.463,87	58.648,02	60.000,00	60.000,00	-1.351,98
1.1.2.1.01.0.1.603	255	TLS-FEIRAS	97.277,84	9.519,57	106.797,41	180.000,00	180.000,00	-73.202,59
1.1.2.1.01.0.1.604	256	TLS-BARRACAS E SIMILARES	15.426,50	1.715,71	17.142,21	24.000,00	24.000,00	-6.857,79
1.1.2.1.01.0.1.605	257	TLS-USO DE PASS PÚBLICOS P FINS COMERCIAIS	13.615,86	1.614,64	15.230,50	24.000,00	24.000,00	-8.769,50
1.1.2.1.01.0.1.610	258	TLS-EQUIP SOBRE VEÍC OU REBOC C PNT FX, P FINS COM	2.698,26	70,31	2.768,57	12.000,00	12.000,00	-9.231,43
1.1.2.1.01.0.1.998	259	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.999	260	TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	4.195.004,00	428.512,65	4.623.516,65	3.708.000,00	3.708.000,00	915.516,65
9.1.2.1.01.0.1.999	430	RESTITUIÇÃO - TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	-4.856,25	0,00	-4.856,25	0,00	0,00	-4.856,25
1.1.2.1.01.0.2.000	261	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA,JUROS	220.398,10	100.390,77	320.788,87	216.000,00	216.000,00	104.788,87
9.1.2.1.01.0.2.000	447	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	-3.225,41	0,00	-3.225,41	0,00	0,00	-3.225,41
1.1.2.1.01.0.3.001	262	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DÍVIDA	5.080.227,84	492.018,21	5.572.246,05	4.992.000,00	4.992.000,00	580.246,05
9.1.2.1.01.0.3.001	431	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA.	-2.371,36	0,00	-2.371,36	0,00	0,00	-2.371,36
1.1.2.1.01.0.3.002	263	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	943.730,52	77.176,20	1.020.906,72	864.000,00	864.000,00	156.906,72
9.1.2.1.01.0.3.002	432	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA.	-1.866,11	0,00	-1.866,11	0,00	0,00	-1.866,11
1.1.2.1.01.0.4.000	264	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	2.596.260,16	313.188,05	2.909.448,21	3.120.000,00	3.120.000,00	-210.551,79
9.1.2.1.01.0.4.000	433	RESTITUIÇÃO - ITAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS.	-2.251,45	0,00	-2.251,45	0,00	0,00	-2.251,45
1.1.2.1.50.0.1.441	265	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2.277,34	218,72	2.496,06	12.000,00	12.000,00	-9.503,94
1.1.2.1.50.0.1.999	266	TVS-NÃO ESPECIFICADA	16.754,47	707,57	17.462,04	12.000,00	12.000,00	5.462,04

@Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita — Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.2.000	267	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA,JUROS	231,77	48,34	280,11	12.000,00	12.000,00	-11.719,89
1.1.2.1.50.0.3.001	268	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA	5.304,23	1.550,08	6.854,31	12.000,00	12.000,00	-5.145,69
1.1.2.1.50.0.3.002	269	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	960,41	201,90	1.162,31	12.000,00	12.000,00	-10.837,69
1.1.2.1.50.0.4.000	270	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	2.301,55	1.092,94	3.394,49	12.000,00	12.000,00	-8.605,51
1.1.2.2.01.0.1.001	271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	110,70	1.537,86	36.000,00	36.000,00	-34.462,14
1.1.2.2.01.0.1.002	272	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	573.161,73	40.956,36	614.118,09	636.000,00	636.000,00	-21.881,91
9.1.2.2.01.0.1.002	458	RESTITUIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL -TAXAS D.	-159,07	-8.928,40	-9.087,47	0,00	0,00	-9.087,47
1.1.2.2.01.0.2.002	273	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA,JUROS	2.041.882,37	282.963,83	2.324.846,20	2.868.000,00	2.868.000,00	-543.153,80
1.1.2.2.01.0.3.001	274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	37.185,91	3.349,47	40.535,38	48.000,00	48.000,00	-7.464,62
1.1.2.2.01.0.3.002	275	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	207.871,09	949,00	208.820,09	156.000,00	156.000,00	52.820,09
1.1.2.2.01.0.3.003	276	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	3.149,91	80,21	3.230,12	12.000,00	12.000,00	-8.769,88
1.1.2.2.01.0.4.002	277	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	21.784,50	142,85	21.927,35	24.000,00	24.000,00	-2.072,65
1.1.2.2.53.0.1.001	278	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC	42.997.612,09	3.829.538,36	46.827.150,45	57.924.000,00	57.924.000,00	-11.096.849,55
9.1.2.2.53.0.1.001	426	Restituição - TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV RES.	-54,66	-788,70	-843,36	0,00	0,00	-843,36
1.1.2.2.53.0.1.002	279	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAIS IMÓVEIS	16.777.422,64	1.385.971,89	18.163.394,53	23.256.000,00	23.256.000,00	-5.092.605,47
1.1.2.2.53.0.2.000	280	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	478.488,45	135.772,70	614.261,15	468.000,00	468.000,00	146.261,15
1.1.2.2.53.0.3.001	281	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA	7.947.792,34	524.183,35	8.471.975,69	6.588.000,00	6.588.000,00	1.883.975,69
9.1.2.2.53.0.3.001	442	Restituição - TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA	-45,75	0,00	-45,75	0,00	0,00	-45,75
1.1.2.2.53.0.3.002	282	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	1.940.365,15	117.210,27	2.057.575,42	1.704.000,00	1.704.000,00	353.575,42
9.1.2.2.53.0.3.002	443	Restituição - TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA - A	-16,34	0,00	-16,34	0,00	0,00	-16,34
1.1.2.2.53.0.4.000	283	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID -DÍVIDA-MULTA, JUROS	3.821.158,85	338.023,87	4.159.182,72	4.260.000,00	4.260.000,00	-100.817,28
9.1.2.2.53.0.4.000	444	Restituição - TX COL REM DE RES SÓLID -DÍVIDA-MULT	-35,81	0,00	-35,81	0,00	0,00	-35,81
		TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	**2.410.225.653,58**	**258.084.295,78**	**2.668.309.949,36**	**3.351.368.000,00**	**3.351.368.000,00**	**-683.058.050,64**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.000	284	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-PRINCIPAL	31.124.986,68	2.282.051,16	33.407.037,84	42.480.000,00	42.480.000,00	-9.072.962,16
		TOTAL CONTR.	**31.124.986,68**	**2.282.051,16**	**33.407.037,84**	**42.480.000,00**	**42.480.000,00**	**-9.072.962,16**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.02.1.1.000	285	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	273.325,29	59.464,03	332.789,32	300.000,00	300.000,00	32.789,32
1.3.2.1.01.1.1.000	286	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	41.472.173,76	3.508.918,00	44.981.091,76	47.160.000,00	47.160.000,00	-2.178.908,24
1.3.2.1.03.0.1.000	287	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL	40,61	3,91	44,52	12.000,00	12.000,00	-11.955,48
1.3.3.9.99.0.1.000	288	OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
		TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	**41.745.539,66**	**3.568.385,94**	**45.313.925,60**	**57.564.000,00**	**57.564.000,00**	**-12.250.074,40**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.9.99.0.1.000	289	OUTROS SERV-PRINCIPAL	148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
		TOTAL RECEITA DE SERV	**148.308,58**	**0,00**	**148.308,58**	**408.000,00**	**408.000,00**	**-259.691,42**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	290	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	112.548.094,34	10.270.476,40	122.818.570,74	172.024.000,00	172.024.000,00	-49.205.429,26
9.7.1.1.51.1.1.000	341	Dedução FUNDEB - Cota-parte FPM Mensal	-22.509.618,20	-2.054.095,20	-24.563.713,40	-36.456.800,00	-36.456.800,00	11.893.086,60
1.7.1.1.51.2.1.000	291	COTA-PARTE - FPM – EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	13.084.305,79	0,00	13.084.305,79	10.260.000,00	10.260.000,00	2.824.305,79
1.7.1.1.52.0.1.000	435	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	60.534,84	267,66	60.802,50	0,00	0,00	60.802,50
9.7.1.1.52.0.1.000	436	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-12.106,96	-53,53	-12.160,49	0,00	0,00	-12.160,49
1.7.1.2.51.0.1.000	416	CFEM-PRINCIPAL	44.777,65	0,00	44.777,65	0,00	0,00	44.777,65
1.7.1.3.50.1.1.001	292	TRANF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	46.440.484,72	2.870.521,92	49.311.006,64	27.324.000,00	27.324.000,00	21.987.006,64
1.7.1.3.50.1.1.002	293	E.C. 120/2022-Agentes Comunitários Saúde	6.010.668,00	667.852,00	6.678.520,00	6.468.000,00	6.468.000,00	210.520,00
1.7.1.3.50.2.1.000	294	TRANSF–SUS–MANUT, AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	72.589.975,13	5.134.923,34	77.724.898,47	60.504.000,00	60.504.000,00	17.220.898,47

CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita — Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.3.50.3.1.001	295	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	2.741.649,67	675.177,68	3.416.827,35	3.888.000,00	3.888.000,00	-471.172,65
1.7.1.3.50.3.1.002	296	E.C. 120/2022 Agentes Comunitários Endemias	6.633.132,00	735.934,00	7.369.066,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-730.934,00
1.7.1.3.50.4.1.000	297	ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	4.712.026,50	523.558,50	5.235.585,00	5.220.000,00	5.220.000,00	15.585,00
1.7.1.3.50.9.1.001	298	SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	99.292,99	97.938,85	197.231,84	708.000,00	708.000,00	-510.768,16
1.7.1.3.51.5.1.000	299	TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.7.1.4.50.0.1.000	300	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	32.225.929,71	3.142.156,95	35.368.086,66	38.000.000,00	38.000.000,00	-2.631.913,34
1.7.1.4.52.0.1.000	301	TRANSF PNAE-PRINCIPAL	12.504.242,00	0,00	12.504.242,00	12.000.000,00	12.000.000,00	504.242,00
1.7.1.4.53.0.1.000	456	TRANSF AO PNATE-PRINCIPAL	952,51	0,00	952,51	0,00	0,00	952,51
1.7.1.5.53.0.1.000	421	Transferência complementar para o FUNDEB - ETI	50.796,60	0,00	50.796,60	0,00	0,00	50.796,60
1.7.1.6.50.0.1.000	302	REC. DO FNAS-PRINCIPAL	6.159.203,01	434.784,20	6.593.987,21	6.108.000,00	6.108.000,00	485.987,21
1.7.1.9.58.0.1.000	303	TRANSF DECORRENTE DA LCNº 176/2020-PRINCIPAL	1.255.961,70	139.551,30	1.395.513,00	21.924.000,00	21.924.000,00	-20.528.487,00
1.7.2.1.50.0.1.000	304	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	502.424.117,15	55.539.837,07	557.963.954,22	654.420.000,00	654.420.000,00	-96.456.045,78
9.7.2.1.50.0.1.000	342	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-100.484.823,26	-11.107.967,40	-111.592.790,66	-130.884.000,00	-130.884.000,00	19.291.209,34
1.7.2.1.51.0.1.000	305	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	216.444.177,48	7.737.712,38	224.181.889,86	250.900.000,00	250.900.000,00	-26.718.110,14
9.7.2.1.51.0.1.000	343	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-43.304.848,19	-1.547.542,55	-44.852.390,74	-50.180.000,00	-50.180.000,00	5.327.609,26
1.7.2.1.52.0.1.000	306	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	3.878.519,39	475.545,19	4.354.064,58	5.904.000,00	5.904.000,00	-1.549.935,42
9.7.2.1.52.0.1.000	344	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI	-775.703,91	-95.109,04	-870.812,95	-1.180.800,00	-1.180.800,00	309.987,05
1.7.2.1.53.0.1.000	307	COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	315.640,14	611.795,63	927.435,77	672.000,00	672.000,00	255.435,77
1.7.2.2.52.0.1.000	308	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	5.443.768,07	734.713,67	6.178.481,74	8.616.000,00	8.616.000,00	-2.437.518,26
1.7.2.3.50.0.1.000	309	TRANSF SUS-PRINCIPAL	32.005.005,58	0,00	32.005.005,58	16.284.000,00	16.284.000,00	15.721.005,58
1.7.2.4.99.0.1.000	310	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	214.201,20	3.000.000,00	3.214.201,20	900.000,00	900.000,00	2.314.201,20
1.7.2.9.51.0.1.000	311	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	5.307.321,02	389.951,91	5.697.272,93	3.876.000,00	3.876.000,00	1.821.272,93
1.7.2.9.99.0.1.000	437	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.4.1.99.0.1.002	312	TRANSF DE INST PRIV PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL	778.209,12	0,00	778.209,12	8.976.000,00	8.976.000,00	-8.197.790,88
1.7.5.1.50.0.1.000	313	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	402.174.455,37	41.260.928,03	443.435.383,40	589.260.000,00	589.260.000,00	-145.824.616,60
TOTAL TRANSF CORRENTES			**1.319.360.341,16**	**119.638.858,96**	**1.438.999.200,12**	**1.693.670.400,00**	**1.693.670.400,00**	**-254.671.199,88**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	314	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.793.450,33	81.293,77	3.874.744,10	8.688.000,00	8.688.000,00	-4.813.255,90
9.9.1.1.01.0.1.000	410	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -	-78.140,86	-69.772,28	-147.913,14	0,00	0,00	-147.913,14
1.9.1.1.01.0.3.000	315	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA	2.409.035,38	153.022,63	2.562.058,01	1.980.000,00	1.980.000,00	582.058,01
1.9.1.1.01.0.4.000	316	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	1.420.361,87	70.652,19	1.491.014,06	1.224.000,00	1.224.000,00	267.014,06
1.9.1.1.01.0.8.000	317	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	915.158,29	36.113,96	951.272,25	528.000,00	528.000,00	423.272,25
1.9.1.1.06.1.1.000	424	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-principal	4.332,78	0,00	4.332,78	0,00	0,00	4.332,78
1.9.1.1.06.1.3.000	318	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	16.945,45	348,82	17.294,27	48.000,00	48.000,00	-30.705,73
1.9.1.1.06.1.4.000	319	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA,JUROS	7.284,85	315,98	7.600,83	12.000,00	12.000,00	-4.399,17
1.9.1.1.06.1.8.000	320	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	2.489,70	98,25	2.587,95	12.000,00	12.000,00	-9.412,05
1.9.1.1.08.0.1.000	321	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais–Principa	213,98	0,00	213,98	12.000,00	12.000,00	-11.786,02
1.9.1.1.09.0.1.000	422	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	18.305,31	2.555,16	20.860,47	0,00	0,00	20.860,47
1.9.1.1.14.0.1.000	322	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	24.419.690,20	4.518.081,24	28.937.771,44	16.452.000,00	16.452.000,00	12.485.771,44
9.9.1.1.14.0.1.000	414	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-11.362,79	-468,57	-11.831,36	0,00	0,00	-11.831,36
1.9.2.1.01.0.1.000	454	INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL	266.794,37	49.588,32	316.382,69	0,00	0,00	316.382,69
1.9.2.1.01.0.2.000	455	Ind Danos ao Patrimônio Públ - Multas e Juros	719,61	0,00	719,61	0,00	0,00	719,61
1.9.2.1.99.0.1.000	323	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.796.000,00	29.796.000,00	-29.796.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000	324	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	39.486,14	0,00	39.486,14	2.448.000,00	2.448.000,00	-2.408.513,86
1.9.2.2.06.3.1.000	325	REST. DE DESP PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	0,00	263.637,17	263.637,17	12.000,00	12.000,00	251.637,17
1.9.2.2.06.4.1.000	326	REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	310.000,00	0,00	310.000,00	12.000,00	12.000,00	298.000,00
1.9.2.2.14.1.1.001	327	Restituição ou Glosa de Adiantamento	12.373,95	1.382,64	13.756,59	72.000,00	72.000,00	-58.243,41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita — Outubro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.2.14.2.1.001	419	Restituição de 3º Setor	300.701,03	91.990,23	392.691,26	0,00	0,00	392.691,26
1.9.2.2.14.2.1.003	459	Restituição de Repasses	0,00	2.021,93	2.021,93	0,00	0,00	2.021,93
1.9.2.2.99.0.1.000	328	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	31.324,46	219.955,57	251.280,03	24.000,00	24.000,00	227.280,03
1.9.2.3.02.0.1.164	408	Cota condominial SENAI	35.316,00	3.924,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00
1.9.3.1.05.0.1.001	329	Resgates deposito judicial à maior para devolução	76.191,52	0,00	76.191,52	12.000,00	12.000,00	64.191,52
1.9.9.9.12.2.1.000	330	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	500.793,64	51.163,21	551.956,85	924.000,00	924.000,00	-372.043,15
1.9.9.9.23.9.1.000	420	ACORDO/DECISÃO, JUD/EXTRAJUD - DEMAIS - PRINCIPAL	2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69
1.9.9.9.99.2.1.001	331	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGA ONEROSA	7.227.323,84	505.694,17	7.733.018,01	1.872.000,00	1.872.000,00	5.861.018,01
1.9.9.9.99.2.1.002	332	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	2.892.132,59	193.234,58	3.085.367,17	4.584.000,00	4.584.000,00	-1.498.632,83
9.9.9.9.99.2.1.002	411	RESTITUIÇÃO - NÃO PROJETADAS NA RFB - PRIM. - OUTR	-3.272,24	0,00	-3.272,24	0,00	0,00	-3.272,24
1.9.9.9.99.2.1.003	333	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - À VISTA	1.354.865,30	162.612,62	1.517.477,92	2.184.000,00	2.184.000,00	-666.522,08
1.9.9.9.99.2.1.004	334	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - C. CRÉDITO	1.065.276,57	127.161,18	1.192.437,75	1.728.000,00	1.728.000,00	-535.562,25
1.9.9.9.99.2.1.005	406	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	884.860,09	0,00	884.860,09	0,00	0,00	884.860,09
1.9.9.9.99.2.3.001	335	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - OUTORGA ONER.	298.958,91	28.702,82	327.661,73	420.000,00	420.000,00	-92.338,27
1.9.9.9.99.2.3.002	336	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA – OUTRAS	965.953,25	25.525,57	991.478,82	540.000,00	540.000,00	451.478,82
1.9.9.9.99.2.3.003	337	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA – ATUALIZAÇÃO	280.109,20	4.062,55	284.171,75	168.000,00	168.000,00	116.171,75
1.9.9.9.99.2.4.000	338	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	857.940,03	31.917,07	889.857,10	708.000,00	708.000,00	181.857,10
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**52.834.215,44**	**6.554.814,78**	**59.389.030,22**	**74.460.000,00**	**74.460.000,00**	**-15.070.969,78**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**3.855.439.045,10**	**390.128.406,62**	**4.245.567.451,72**	**5.219.950.400,00**	**5.219.950.400,00**	**-974.382.948,28**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.01.0.1.005	448	Op. Crédito Contratuais - M. Interno - Empréstimo	51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	0,00	0,00	51.540.696,97
2.1.1.9.99.0.1.001	339	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
		TOTAL OP. DE CRÉDITO	**51.540.696,97**	**0,00**	**51.540.696,97**	**13,00**	**13,00**	**51.540.683,97**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.51.1.1.000	451	FDO A FDO-REDE DE SERV PUBL DE SAÚDE-AP-PRINCIPAL	940.000,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00
2.4.1.1.51.2.1.000	425	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	2.496.000,00	0,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	417	TRANSF DE REC. DO FNAS-PRINCIPAL	772.869,56	0,00	772.869,56	0,00	0,00	772.869,56
2.4.1.4.99.0.1.004	340	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	461.523,42	0,00	461.523,42	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.642.476,58
2.4.1.9.51.0.1.000	445	Transferência Especial da União	1.248.255,98	0,00	1.248.255,98	0,00	0,00	1.248.255,98
2.4.2.1.50.0.1.000	452	TRANSF DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	150.363,34	0,00	150.363,34	0,00	0,00	150.363,34
2.4.2.9.99.0.1.010	423	Outras Transf. Rec. Estado - Investimento em ILPI	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
2.4.2.9.99.0.1.011	453	Outras Transf. Rec. Estado - Descanal Córrego Rico	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
		TOTAL TRANSF DE CAPITAL	**8.379.272,30**	**0,00**	**8.379.272,30**	**10.104.000,00**	**10.104.000,00**	**-1.724.727,70**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**59.919.969,27**	**0,00**	**59.919.969,27**	**10.104.013,00**	**10.104.013,00**	**49.815.956,27**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**3.915.359.014,37**	**390.128.406,62**	**4.305.487.420,99**	**5.230.054.413,00**	**5.230.054.413,00**	**-924.566.992,01**

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.2.02.07.000	56.039	DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	19.697,68	2.274,79	21.972,47
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	239.318,66	16.067,87	255.386,53

@Prefeitura de Osasco
CIDADE DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita — Outubro/2026

2.1.8.8.1.01.03.007	55.056	Plano de Benefícios PREVCOM MULTI	26.221,24	3.437,88	29.659,12
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	49.536.247,82	5.538.159,56	55.074.407,38
2.1.8.8.1.01.03.014	55.057	IPMO - FUNPREV 3	63.744.694,21	7.471.080,16	71.215.774,37
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.547.906,32	410.925,26	3.958.831,58
2.1.8.8.1.01.11.102	55.992	CONTRIB. PREV. - IPREV - DF	8.323,55	0,00	8.323,55
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	73.939,00	8.837,00	82.776,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	2.867.544,20	308.219,90	3.175.764,10
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOP	119.945,88	6.480,51	126.426,39
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	2.138.173,84	255.091,57	2.393.265,41
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	20.783,20	2.523,20	23.306,40
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDE/ODONTO	1.184.746,56	138.122,34	1.322.868,90
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	66.660.837,89	8.010.299,67	74.671.137,56
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	3.394.077,94	429.609,84	3.823.687,78
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	2.646.783,19	309.796,24	2.956.579,43
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	67.008,56	0,00	67.008,56
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	3.891.454,94	439.387,63	4.330.842,57
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	6.605.006,88	666.354,01	7.271.360,89
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S.A	5.183,07	224,45	5.407,52
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRÉSTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	3.409.002,24	413.245,77	3.822.248,01
2.1.8.8.1.01.15.029	55.993	EMPRÉSTIMO BANCO MASTER S/A	1.401.542,21	143.897,69	1.545.439,90
2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	EMPRÉSTIMOS - SICOOBCREDSAOPAULO	197.993,18	15.741,08	213.734,26
2.1.8.8.1.01.15.031	55.994	BANCO GENIAL S.A.	304.239,73	30.660,24	334.899,97
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	10.393.573,22	1.236.909,60	11.630.482,82
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	1.124.071,04	134.394,94	1.258.465,98
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	170.041,00	23.423,00	193.464,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	503.954,20	66.326,43	570.280,63
2.1.8.8.1.01.99.437	56.023	BANCO DIGIO S.A.	1.449.519,85	297.221,40	1.746.741,25
2.1.8.8.1.04.01.002	56.030	CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAL	1.940,63	0,00	1.940,63
2.1.8.8.1.04.02.001	56.029	DEPÓSITOS ESPECIAIS (F)	831.804,72	349.635,10	1.181.439,82
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	91.510,18	5.738,79	97.248,97
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	12.264.049,25	793.100,12	13.057.149,37
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	21.162.917,34	2.460.776,97	23.623.694,31
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.789.149,85	1.212.428,04	11.001.577,89
2.1.8.8.3.01.02.004	52.038	INSS - PESSOA FÍSICA	85.856,85	14.347,24	100.204,09
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**269.979.060,12**	**31.214.738,29**	**301.193.798,41**
SOMA			**4.185.338.074,49**	**424.343.144,91**	**4.609.681.219,40**

REGIANE SANTO TREVELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.11.12 13:38:59 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.11.11 16:59:33 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.11.13 11:32:52 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Outubro/2026

Órgão	*Dotação Atual*	*Reservado no Mês*	*Empenhado no Mês*	*Liquidado no Mês*	*Pago no Mês*
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.373.053,85	5.060.095,39	595.146,02	1.040.416,01	580.293,34
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	64.462.493,42	2.197.465,04	2.269.541,34	5.099.889,81	4.545.514,88
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.165.057,05	2.189.524,00	2.212.734,39	2.397.831,09	2.394.329,86
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.268.878,82	-1.206.330,00	-1.126.508,58	2.669.009,20	1.666.418,01
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	52.612.810,42	565.692,24	2.252.804,56	4.125.396,19	3.426.963,72
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.774.374.604,75	93.479.641,87	107.142.784,64	147.652.278,48	134.241.994,26
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.334.126.253,89	72.830.533,34	76.729.476,68	103.774.099,53	110.191.793,25
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	485.648.367,96	39.188.693,94	27.657.371,72	34.662.162,88	42.505.777,22
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	38.180.687,93	2.193.313,23	2.345.890,82	2.283.271,66	2.096.412,10
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	101.307.098,18	3.397.098,84	6.526.302,99	4.709.240,85	5.213.202,78
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.500.482,15	5.138.453,52	6.006.320,92	12.404.742,70	11.956.524,58
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.658.902,77	513.077,52	2.246.383,00	3.941.619,59	2.918.553,85
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	20.919.105,34	1.443.654,95	1.564.865,74	1.587.915,59	1.562.555,42
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.011.629,64	461.035,53	861.071,81	1.897.763,10	1.851.606,80
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	666.653.842,59	15.237.504,05	39.045.752,92	48.225.395,47	48.637.350,88
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	67.099.411,66	364.388,43	1.190.089,30	5.330.102,23	4.661.440,53
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	140.960.152,12	9.367.558,71	9.079.167,76	12.609.886,27	9.202.025,35
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	38.166.930,70	2.241.535,14	2.445.843,50	933.920,16	735.826,28
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	21.559.299,37	848.718,37	1.025.107,53	1.442.269,03	1.018.469,50
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.779.163,33	576.503,06	437.838,92	728.814,62	726.129,53
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	23.988.206,79	1.422.896,56	1.553.890,16	1.751.283,96	1.705.551,95
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.971.444,27	403.877,64	560.813,18	523.886,45	498.597,86
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.077.898,88	199.622,94	213.784,79	205.999,50	1.417.432,14
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.574.788,47	192.586,38	228.791,25	272.977,25	224.730,24
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.808.918,72	231.179,49	384.181,67	440.397,83	715.305,92
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	9.425.387,06	668.680,08	1.102.706,09	760.666,57	750.552,72
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	7.971.667,72	641.810,39	528.132,38	510.927,61	524.376,13
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.301.765,28	250.645,27	298.340,51	298.340,51	290.139,34
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME	8.929.826,41	487.728,29	550.943,80	604.095,13	548.089,11
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.001.166,45	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIANE SANTO TREVELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.11.12 13:40:00 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.11.11 16:49:30 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.11.13 11:34:30 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

CER25500 - SMARapd Informática Ltda

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA CMPUH Nº 05/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL – CMPUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL – CMPUH, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.011, de 16 de março de 2006, e em conformidade com a Portaria nº 01/2026 – SEHAB/CMPUH, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho para o triênio 2026/2028,

CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH para participarem da 50ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira), às 17h30, no refeitório da Secretaria Municipal de Habitação, situado na Rua Elias Zamlut, nº 40 – Bela Vista – Osasco/SP.

Pauta da 50ª Reunião Ordinária

1. Apresentação do relatório administrativo referente ao período de janeiro a julho de 2026;
2. Informações sobre o cadastramento das entidades, conforme o decreto municipal referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Entidades;
3. Apresentação dos projetos em andamento e dos novos projetos da Secretaria Municipal de Habitação, incluindo o planejamento das ações previstas para 2027;
4. Proposta de realização de seminários temáticos para discussão das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, zoneamento urbano, habitação de interesse social e demais temas relacionados à política urbana e habitacional do município;
5. Diversos.

Osasco, 11 de novembro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do CMPUH

Rua - Alameda dos Ipês, nº 28 – Vila Osasco – Osasco – SP – CEP: 06086-230.
www.osasco.sp.gov.br - E-mail: conselho.sehab@osasco.sp.gov.br
Telefone: (11) 3654-2660 Ramal: 243

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Habitação

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ITAQUAQUECETUBA, S/N, VILA MENCK, OSASCO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 002549/2026, em especial a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (fl. 53) e as justificativas técnicas e de preço apresentadas pela equipe técnica desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (e em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal), a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **dispensa de licitação em razão de emergência**, da empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.677.822/0001-14**, objetivando a execução de serviços emergenciais de contenção de encostas, drenagem e pavimentação na Rua Itaquaquecetuba, s/n, Vila Menck, neste Município.

O valor global da contratação importa em **R$ 8.227.400,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, com prazo de execução de **12 (doze) meses**, observada a vedação legal de prorrogação contratual e o limite máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência da situação emergencial, nos exatos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos Secretaria de Compras e Licitações, para a publicação deste ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), com posterior encaminhamento para a emissão da respectiva Nota de Empenho e formalização do instrumento contratual.

Osasco, 13 de novembro de 2026.

Gelso Lima
Secretário de Habitação

Alameda dos Ipês, nº 28 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP: 06086-230.
www.osasco.sp.gov.br - E-mail: gab.sehab@osasco.sp.gov.br - Telefone: (11) 3654-2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: PRATICMIX HORTIFRUTI PROCESSADOS E HIGIENIZADOS LTDA
Endereço: Rua Manoel Backmann, 70 – Piratininga – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 23.217.288/0001-56
Atividade: 4633-8/01 – Comércio Atacadista de frutas, verduras, hortaliças e legumes.
Nº Protocolo: 12581/23
Data da Solicitação: 11/11/2026
Responsável Legal: Flávia Mota Maluf
Responsável Técnico: Leticia de Cássia Assis Wu

Razão Social: MANIRE HORTIFRUTI LTDA
Endereço: Rua Manoel Backmann, 70 – Piratininga – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 42.746.571/0001-10
Atividade: 4633-8/01 – Comércio Atacadista de frutas, verduras, hortaliças e legumes.
Nº Protocolo: 012.588/2023
Data da Solicitação: 11/11/2026
Responsável Legal: André Maluf
Responsável Técnico: Leticia de Cássia Assis Wu

Razão Social: FRULEVE TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Manoel Backmann, 70 – Piratininga – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 52.588.949/0001-58
Atividade: 5620-1/04 – Fornecimento de alimento preparado para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 202602015599
Data da Solicitação: 11/11/2026
Responsável Legal: André Maluf
Responsável Técnico: Leticia de Cássia Assis Wu

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA BILLINGS LTDA
Endereço: Avenida Flora, 343 – Jaguaribe – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 10.893.732/0001-01
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Nº Protocolo: 18615/2010
Data da Solicitação: 11/11/2026
Responsável Legal: David Schimith de Siqueira
Responsável Técnico: Cleiton Oliveira Calixto

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA
Endereço: Avenida dos Remédios, 609 – Remédios – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 37.579.920/0018-64
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Nº Protocolo: 202502004387
Data da Solicitação: 11/11/2026
Responsável Legal: Dayara Tavares Davino Melo
Responsável Técnico: Patricia Alves Benedito

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: T&T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Yara 261 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.032.053/0001-36
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
N° Processo: 202602002447
Data do Deferimento: 24/06/2026
Data da Validade: 24/06/2027
Responsável Legal: Sergio Ken Tamura
Responsável Técnico: Aline Barros Martins
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-464-000113-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME
Endereço: Av. Joao de Andrade 1916 - Santo Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.541.038/0001-77
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602003337
Data do Deferimento: 10/06/2026
Data da Validade: 10/06/2027
Responsável Legal: Luciene Aparecida Gasparini
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000623-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ENVASAMENTO TECNOLOGIA DE AEROSOIS LTDA
Endereço: Av. Alberto Jackson Byington 2870 - Jardim Tres montanhas - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.991/0001-92
Atividade CNAE: 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
N° Processo: 202602005026
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier
Responsável Técnico: Luciane Siniscalchi de Souza
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Rebeca de Freitas
N° CEVS: 353440110-829-000002-1-3 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ENVASAMENTO TECNOLOGIA DE AEROSOIS LTDA
Endereço: Av. Alberto Jackson Byington 2870 - Jardim Tres montanhas - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.991/0001-92
Atividade CNAE: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
N° Processo: 202602005028
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier
Responsável Técnico: Luciane Siniscalchi de Souza
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Rebeca de Freitas/Josineia Filinto dos Santos
N° CEVS: 353440110-212-000001-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ENVASAMENTO TECNOLOGIA DE AEROSOIS LTDA
Endereço: Av. Alberto Jackson Byington 2870 - Jardim Tres montanhas - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.991/0001-92
Atividade CNAE: 2063-1/00 - Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
N° Processo: 202602005029
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier
Responsável Técnico: Josineia Filinto dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Rebeca de Freitas
N° CEVS: 353440110-206-000006-1-2 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ENVASAMENTO TECNOLOGIA DE AEROSOIS LTDA
Endereço: Av. Alberto Jackson Byington 2870 - Jardim Tres montanhas - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.991/0001-92
Atividade CNAE: 2052-5/00 - Fabricação de Desinfetantes Domissanitários
N° Processo: 202602005030
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier
Responsável Técnico: Josineia Filinto dos Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-205-000001-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NUNES & LIMA PIZZARIA E ESFIHARIA LTDA ME
Endereço: Rua Jose Altair Martins 38 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.399.889/0001-50
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
N° Processo: 202602005280
Data do Deferimento: 02/07/2026
Data da Validade: 02/07/2027
Responsável Legal: Karina de Melo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000177-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NS INGREDIENTES & SOLUÇÕES LTDA
Endereco: Av. Dionysia Alves Barreto 500 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.803.026/0001-58
Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
N° Processo: 202602005632
Data do Deferimento: 12/01/2026
Data da Validade: 10/10/2026
Responsável Legal: Marina Sonvezzo Ferrari
Responsável Técnico: Camila Sacco Arantes de Miranda
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000294-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PRISMA JAPAN MIX LTDA ME
Endereco: Rua Prof. Jose Azevedo Minhoto 506 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.965.282/0001-93
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602006014
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: Luiz Toshigi Ogura
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001237-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NEUROCLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereco: Rua Virgina Aurora Rodrigues 542 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.607/0001-42
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares
N° Processo: 202602006927
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Diogenes Castro Alves Valladares
Responsável Técnico: Marcia Perez Hilario
Responsável Técnico Substituto: Daniella Celia Fonseca Nishicava
N° CEVS: 353440110-863-000227-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: IMPERIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Açucena 128 - Jardim das flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.862.550/0001-83
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602007694
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Suelen Moderno Neves Faria
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002562-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA CLAARA COELHO LTDA
Endereço: Rua Rubens do Amaral 3 - Bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.186.871/0001-21
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202602008094
Data do Deferimento: 16/06/2026
Data da Validade: 16/06/2027
Responsável Legal: Gilma da Silva Cabral Santos
Responsável Técnico: Barbara Alice Coelho de Souza
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000381-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FISIORAH ESTETICA LTDA
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 406 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.488.929/0001-40
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202602008136
Data do Deferimento: 01/07/2026
Data da Validade: 01/07/2027
Responsável Legal: Raylza Silva Santos
Responsável Técnico: Raylza Silva Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000453-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NEUROCLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço: Rua Virgina Aurora Rodrigues 542 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.607/0001-42
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
N° Processo: 202602008794
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Diogenes Castro Alves Valladares
Responsável Técnico: Marcia Perez Hilario
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002171-1-5 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NEUROCLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço: Rua Virgina Aurora Rodrigues 542 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.607/0001-42
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
N° Processo: 202602009085
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Diogenes Castro Alves Valladares
Responsável Técnico: Marcia Perez Hilario
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002467-1-9 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CIRIACO SAUDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Av. Benedito Alves Turibio 290 - Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.361.790/0001-58
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602010161
Data do Deferimento: 30/09/2026
Data da Validade: 30/09/2027
Responsável Legal: Valcelio Ciriaco Delgado
Responsável Técnico: Ana Lecia Damasceno
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000760-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CASA DE CARNES E MINI MERCADO AGATA LTDA
Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira 306 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.662.904/0002-48
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
N° Processo: 202602010460
Data do Deferimento: 06/05/2026
Data da Validade: 06/05/2027
Responsável Legal: Natacha de Abreu Gattini
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-001487-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PAOZRIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Endereco: Rua Dionysia Alves Barreto 288 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.405.611/0001-31
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602011668
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: Roberto Marcilio Rodrigues
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000932-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MACHADO & CARVALHO BAR E LANCHONETE LTDA ME
Endereço: Av. Crisantemo 79 - Jardim das flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.029.199/0001-08
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602012664
Data do Deferimento: 26/05/2026
Data da Validade: 26/05/2027
Responsável Legal: Cipriano Teodoro de Souza Neto
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002889-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: AGIL DROGARIA LTDA
Endereço: Av. Prestes Maia 108 - Jardim D'abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.251.779/0001-89
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602014929
Data do Deferimento: 07/07/2026
Data da Validade: 07/07/2027
Responsável Legal: Luis Carlos da Silva
Responsável Técnico: Marcelo Bispo Miranda
Responsável Técnico Substituto: Jose Airton de Souza Neto
N° CEVS: 353440110-477-000557-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HIRANT SANAZAR POINT COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: Av. Salvador Sindona 115 - Jaguaribe - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.525.106/0001-77
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602021037
Data do Deferimento: 03/07/2026
Data da Validade: 03/07/2027
Responsável Legal: Lucas Cesar Polachini
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001336-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/1010-30
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602021148
Data do Deferimento: 03/07/2026
Data da Validade: 03/07/2027
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001987-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA WELL LTDA
Endereço: Av. João de Andrade 971 - Santo Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.907.302/0001-70
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602022313
Data do Deferimento: 11/09/2026
Data da Validade: 11/09/2027
Responsável Legal: Altieres Farakassis Machado
Responsável Técnico: Altieres Farakassis Machado
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000819-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SABRA VITORINO ISHIKAWA
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atvidade odontológica
N° Processo: 202602023126
Data do Deferimento: 30/06/2026
Data da Validade: 30/06/2027
Responsável Legal: Sabra Vitorino Ishikawa
Responsável Técnico: Sabra Vitorino Ishikawa
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002466-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 185 - Industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.874.166/0020-62
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
N° Processo: 202602035990
Data do Deferimento: 11/09/2026
Data da Validade: 11/09/2027
Responsável Legal: Terezinha Zaffari Sonda
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000151-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BELEZA PRIMITIVA COMERCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 605 - centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.170.161/0001-55
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
N° Processo: 202602000636
Data do Deferimento: 22/06/2026
Data da Validade: 22/06/2027
Responsável Legal: Ricardo Marcelo Rocha
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000468-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: M R PONZO DROGARIA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 500 – Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 09.291.789/0001-51
Atividade: 4771-7/01 – Drogaria
Nº Protocolo: 202602011478
Data da Solicitação: 13/11/2026
Responsável Legal: Maria Teresa Ponzo Bento
Responsável Técnico Substituto 02: Larissa Cesar Fernandes do Nascimento

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: ALLENGERS DO BRASIL LTDA
Endereço: RUA: TRES ANDRADAS 254 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.070.092/0001-96
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
N° Processo: 202402004655
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: JOÃO ALVES TEXEIRA
Responsável Técnico: DIANE DA SILVA FERREIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-464-000226-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
Endereço: RUA: OSMAR DE SOUZA FERREIRA 484 - BARONESA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.444.210/0007-27
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
N° Processo: 202402177511
Data do Deferimento: 22/12/2023
Data da Validade: 22/12/2024
Responsável Legal: GENIVAN FARIAS DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000641-8-
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: INSTITUTO DE BELEZA MM LTDA
Endereço: RUA: NARCISO STURLINI 302 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.111.075/0001-27
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202502009454
Data do Deferimento: 21/05/2026
Data da Validade: 21/02/2027
Responsável Legal: ANTRANIK HAROUTIOUNIAN
Responsável Técnico: MARCELI RUBIO RODRIGUES
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000252-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ROSSIN FARMA LTDA
Endereço: AV: JOÃO DE ANDRADE 1476 - JARDIM SANTO ANTONIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.410.653/0001-37
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602000338
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: FRANCINE SILVA MINOZZI
Responsável Técnico: RENAN NAVARRO DE BARROS
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000200-0-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA POUPA FARMA LTDA-ME
Endereço: RUA: MONTE DAS OLIVEIRAS 33 - JD. CONCEIÇÃO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.339.197/0002-18
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602001029
Data do Deferimento: 19/06/2026
Data da Validade: 19/06/2027
Responsável Legal: MAURICIO GUIMARAES SECCO
Responsável Técnico: DEUSILENE OLIVEIRA AMORIM
Responsável Técnico Substituto: MAURICIO GUIMARAES SECCO
N° CEVS: 353440110-477-000553-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA DR MARIA LUISA FABRI PEREIRA LTDA
Endereço: AV:SANTO ANTONIO 1294 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.868.127/0001-40
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
N° Processo: 202602002357
Data do Deferimento: 14/05/2026
Data da Validade: 14/02/2027
Responsável Legal: MARIA LUISA FABRI PEREIRA
Responsável Técnico: MARIA LUISA FABRI PEREIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-001206-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Endereço: AV: JOÃO BATISTA 29 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.412.110/0054-67
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602002901
Data do Deferimento: 16/06/2026
Data da Validade: 16/06/2027
Responsável Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Responsável Técnico: MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000077-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: TRANSFERRACCI TRANSPOTES LTDA
Endereço: AV: ONIX 916 - AYROSA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.652.390/0001-70
Atividade CNAE: 4721-1/03 - Comércio de frios e laticínios
N° Processo: 202602003239
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: FELIPE NARRACCI
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000851-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: EMPORIO MUTINGA LTDA
Endereço: AV: PRESIDENTE MEDICI 2267 - VILA MENCK - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.897.752/0001-19
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602004877
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: JOSE IGO BATISTA DE SOUZA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000572-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SUPERMERCADO SEMEAR LTDA
Endereço: RUA: PIACATU 317 - MUNHOZ JUNIOR - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.752.676/0001-72
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
N° Processo: 202602007248
Data do Deferimento: 07/05/2026
Data da Validade: 07/05/2027
Responsável Legal: EDINA DA SILVA PEREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000751-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: GABRIELA VARGA LANCHONETE LTDA
Endereço: AV: BRASIL 187 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.976.072/0001-59
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602007801
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: GABRIELA VARGA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002848-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: THAMARA CAMARGO CLINC LTDA
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 896 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 56.296.501/0001-11
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202602007929
Data do Deferimento: 27/05/2026
Data da Validade: 27/05/2027
Responsável Legal: THAMARA CAMARGO SILVA
Responsável Técnico: THAMARA CAMARGO SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000351-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HOTELARIA AACCOR BRASIL S.A
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTA 2455 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.967.852/0196-50
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602008351
Data do Deferimento: 10/06/2026
Data da Validade: 10/06/2027
Responsável Legal: JOSE LUIZ MOLLICA
Responsável Técnico: MARIA IZBEL GIANNICHI
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001280-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 2435 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.967.852/0195-70
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602008426
Data do Deferimento: 10/06/2026
Data da Validade: 10/06/2027
Responsável Legal: JOSE LUIZ MOLLICA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002820-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CONFEITARIA MORALES II LTDA
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 1496 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.803.233/0001-26
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602009265
Data do Deferimento: 10/06/2026
Data da Validade: 10/06/2027
Responsável Legal: LISANDRA MORALES DE OLIVEIRA PUJOL
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-001485-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: GIOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: AV: SANTO ANTONIO 2000 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.864.127/0001-97
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
N° Processo: 202602011521
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: GIOVANA EL KHOURI BECHARA
Responsável Técnico: GIOVANA EL KHOURI BECHARA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002461-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BAR E LANCHES FLOR DE ACACIA LTDA
Endereço: AV: ANALICE SAKATAUSKAS 372 - BELA VISTA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.509.704/0001-74
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602012459
Data do Deferimento: 02/06/2026
Data da Validade: 02/06/2027
Responsável Legal: DEGIVANIO PEREIRA DE MELO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002228-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BOTECO VEIO MOTA LTDA
Endereço: RUA: DR JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 1 - PRESIDENTE ALTINO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.746.144/0001-73
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602012972
Data do Deferimento: 29/06/2026
Data da Validade: 29/06/2027
Responsável Legal: ALBERTH JOSE SILVA SOUTO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001573-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
Endereço: RUA: ANASTÁCIA JACHIMOV 170 - AYORSA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.197.253/0001-80
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
N° Processo: 202602017298
Data do Deferimento: 01/06/2026
Data da Validade: 01/06/2027
Responsável Legal: CARLA SUEMI KIDO
Responsável Técnico: ROSANA DO AMARAL
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-851-001477-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HAYAMED SERVS MEDICOS LTDA

Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 2455 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.373.417/0001-30
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
N° Processo: 202602018087
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: BEATRIZ RIBEIRO HAYASHI
Responsável Técnico: BEATRIZ RIBEIRO HAYASHI
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002457-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HAJIKY SUSHI DELIVERY LTDA
Endereço: RUA: NARCISO STURLINI 890 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 65.860.810/0001-63
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
N° Processo: 202602018349
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: DEVANY LOPES SOARES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000583-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FS CULINARIA JAPONESA LTDA
Endereço: RUA DR PAULO FERRAZ DA COSTA AGUIAR 1207 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.678.034/0001-48
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
N° Processo: 202602019164
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: MARCELO FRANCISCO DE SOUSA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000584-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FRANCISCA EDILANIA BEZERRA DINIZ
Endereço: RUA: NOSSA SENHOR CONCEIÇÃO APARECIDA 136 - QUITAUNA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.762.015/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602020013
Data do Deferimento: 17/06/2026
Data da Validade: 17/20/2027
Responsável Legal: FRANCISCA EDILANIA BEZERRA DINIZ
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-003109-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HANTS CUCINA LTDA
Endereço: AV CASPER LIBERO 2911 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.779.340/0001-45
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
N° Processo: 202602024411
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2026
Responsável Legal: GULERME DE SOUZA FARIAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-003116-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da vigilância sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO. **Nº 1.431/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 90.054/2026

INTERESSADO: **SECRETARIA DA SAUDE**

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS – SILVIO JOÃO L DE LUCIA – UBS HELENA MARIA.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME/EPP - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.614.013/0001-14, para a Reforma da **Unidade de Básica de Saúde – UBS Sylvio João L de Lucia** pelo total geral com BDI de **R$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais).

Publique-se.

Osasco, 13 de novembro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital n°: **2026 0204 5188**

Interessado (a)**: DIOGO DOS SANTOS CORREA DE MEDEIROS**

Assunto**: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **CHURRASCO** em nome de **DIOGO DOS SANTOS CORREA DE MEDEIROS.**

2) Publique-se

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital n°: **2026 0204 5465**

Interessado (a)**: RONCALLI JERONIMO DE LIMA**

Assunto**: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **CHURRASCO GREGO** em nome de **RONCALLI JERONIMO DE LIMA.**

2) Publique-se

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Processo Administrativo: **Nº 01.526/2026**

Interessados: **59.835.387 LUCAS LOPES SOUSA.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 3418 de 13/06/2026.**

Despacho:

1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 12 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 3418, aplicada ao estabelecimento comercial **59.835.387 LUCAS LOPES SOUSA** localizado na Avenida Benedito Alves Turíbio, nº 1339, Padroeira, Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 04 de novembro de 2026, pág. 33 – IOMO Nº 3117

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

Despacho:

1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. Nº 07 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de Notificação nº 4241, aplicada ao Bar da Eliana de propriedade da Sra. "ELIANA GONÇALVES", localizado na Av. Osvaldo Costela (viela), em frente ao nº 101, Bairro Vila Menck, Osasco-SP

LEIA-SE:

Despacho:

1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. Nº 07 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de Notificação nº 4241, aplicada ao Bar da Eliana de propriedade da Sra. "ELIANA GONÇALVES", localizado na Av. Osvaldo Costa (viela), em frente ao nº 101, Bairro Vila Menck, Osasco-SP

Osasco, 06 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

RETIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA EDITAL Nº 01/2026/SECONTRU
CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, torna pública a **RETIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA** do Edital do CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA, em conformidade com o item 10.3 do instrumento convocatório e com o art. 17 da Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017 e suas alterações, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, na data de 04 de setembro de 2026, na seguinte conformidade:

No capítulo 4 – PRIMEIRA FASE – PROVA

Onde se lê:

4.1.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será aplicada no dia 28 de novembro de 2026 na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – "Sala Osasco" – Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Centro, Osasco/SP;

Leia-se:

4.1.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será aplicada no dia 28 de novembro de 2026, no Auditório da Cidade da Polícia, situado à Rua Iolanda Tredezini Mossi, 33 – Auditório – Vila Yolanda, Osasco/SP;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

inova oz

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO N°002
CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025-PROC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO ADITIVO **N° 002** AO CONTRATO **N° 01/2025**. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASO S/A. – INOVA OZ**, E A **CKS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 20.821.540/0001-43**.. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA INOVA OZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. **DATA DO ADITIVO:** 06 DE NOVEMBRO DE 2026. **ALEX SOARES DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 479/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - Instituir uma comissão de recepção à delegação estrangeira da cidade-irmã de Osasco, província de Turim, Itália, durante a visita oficial ao Município de Osasco (Brasil) no período de 25 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

II - A Comissão de Recepção da Delegação de Osasco-Itália será composta pelos seguintes membros:

1. CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS;
2. JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS;
3. SEBASTIÃO BOGNAR;
4. MARLENE MOTA DE JESUS;
5. LEONARDO ABRANTES VITAL DE LIMA;
6. MARINA TAVARES DE MIRANDA PEAGNO.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 480/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - Instituir uma comissão de recepção à delegação estrangeira da cidade-irmã de Tsu, província de Mie, Japão, durante a visita oficial ao Município de Osasco no período de 03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026.

II - A Comissão de Recepção da Delegação de Tsu será composta pelos seguintes membros:

1. CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS;
2. JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS;
3. SEBASTIÃO BOGNAR;
4. MARLENE MOTA DE JESUS;
5. LEONARDO ABRANTES VITAL DE LIMA;
6. BEATRIZ GRASIANO CAMPOS.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de agosto de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 3 de agosto de 2026, Ano LXV da Emancipação.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO

RICARDO LARANJEIRA DA COSTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistritro de Osasco, Osasco, SP , aos 12/04/1995, filho de JOSE MARTINS DA COSTA e de ISAURA LARANJEIRA DA COSTA, residente em Osasco, SP. RENATA MENEZES NOGUEIRA LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 20/09/1999, filha de RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA FILHO e de NELCI DE MENEZES, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/11/2026.

MILTON MARTINS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/05/1961, filho de ANTONIO TEODORO MARTINS e de APARECIDA MARTINS, residente em Osasco, SP. NELY HENRIQUE LUIS, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Buenos Aires, Buenos Aires, PE , aos 03/02/1961, filha de HENRIQUE MANOEL LUIS e de HELENA RUFINO BARBOZA, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/11/2026.

JOÃO BATISTA MOURA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em São João do Piauí, São João do Piauí, PI , aos 09/06/2006, filho de MARCIANO SANTOS SILVA e de LIDIANE DIAS MOURA, residente em Osasco, SP. DAIANE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 01/11/2005, filha de FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/11/2026.

ELIANE MEDINA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 22/04/1976, filha de FERNANDO MEDINA GARCIA e de NAIR LAZARA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. KELER CRISTINA DA CONCEIÇÃO APARECIDO, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/01/1975, filha de AILTON RUFINO APARECIDO e de VICENTINA DA CONCEIÇÃO FRANCELINO, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/11/2026.

ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/09/1987, filho de PROTAZIO PINTO DA ROCHA e de MÔNICA DA CONSOLAÇÃO DA ROCHA, residente em Osasco, SP. TAMIRIS DE JESUS SOUZA, brasileira, solteira, consultora comercial, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 03/01/1988, filha de VANDERLEI DE SOUZA e de MARIA HELENA DE JESUS SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/11/2026.

ANDRÉ COSTA DA SILVA, brasileira, solteiro, tratador de animais, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 17/12/1987, filho de VALDECI JOSÉ DA SILVA e de RENIRA GONÇALVES COSTA, residente em Osasco, SP. MARIA ALICE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Itacarambi, Itacarambi, MG, aos 12/08/1968, filha de JOSÉ TEIXEIRA e de IRENE IZABEL DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/11/2026.

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/05/1991, filha de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e de ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. NATÁLIA DE GÓES MORETTO, brasileira, solteira, professora, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 08/11/1989, filha de MARCOS MORETTO e de MARIA ISABEL MACIEL DE GÓES, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/11/26.

PODER JUDICIÁRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME SILVA DE SOUZA, brasileira, solteiro, ajudante de rotativa, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/02/2004, filho de MARCIO MENDES DE SOUZA e de TATIANE DA SILVA, residente em Osasco, SP. NATALY SILVA INGLÊS, brasileira, solteira, assistente de atendimento ao cliente, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/06/2004, filha de FRANCISCO DA SILVA INGLÊS e de DENISE SILVA INGLÊS, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/11/2026.

ALEXANDRE APARECIDO ROSA SANTOS, brasileira, divorciado, vigilante, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 25/11/1975, filho de LUIZ CARLOS SANTOS e de ANA ROSA SANTOS, residente em Osasco, SP. CLEIDINEIA FLORENTINO ALVES, brasileira, divorciada, vigilante, nascida em Araguaina, Araguaina, GO, aos 17/11/1975, filha de MANOEL FLORENTINO ALVES e de ENEDINA FLORENTINO ALVES, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/11/2026.

RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES ARAUJO, brasileira, solteiro, administrador, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 06/05/1985, filho de MANOEL BORGES ARAUJO e de ELIANE RODRIGUES GONÇALVES ARAUJO, residente em Osasco, SP. JÉSSICA RIBEIRO LABES, brasileira, solteira, analista fiscal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/08/1991, filha de CLAYTON TADEU LABES e de SOLANGE APARECIDA RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/11/2026.

FÁGNO FRANCISCO SANTOS SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Umbaúba, Umbaúba, SE, aos 13/01/1986, filho de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA e de RAIMUNDA GINO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. LILIA CARLA DOS PRAZERES, brasileira, divorciada, educadora, nascida em Anajatuba, Anajatuba, MA, aos 23/09/1983, filha de RAIMUNDO ANTONIO DOS PRAZERES e de MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS PRAZERES, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/11/2026.

ANDERSON MONTEIRO DUARTE, brasileira, solteiro, diarista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/01/1999, filho de JOSE DE SOUZA DUARTE e de FRANCINEUDA MONTEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. INGRID FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, solteira, diarista, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 14/06/2000, filha de JOÃO DA CRUZ SANTOS e de FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 12/11/2026.

RONALDO RODRIGUES DUARTE MACHADO, brasileira, divorciado, eletricista de autos, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 24/10/1986, filho de MARCIO JÉLES RODRIGUES MACHADO e de JANETE DUARTE MACHADO, residente em Osasco, SP. JESSICA PROSPERO ROCHA, brasileira, solteira, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/08/1995, filha de ELDIMAR PEREIRA ROCHA e de DULCINEIA PROSPERO ALVES ROCHA, residente em Osasco, SP. Osasco, 12/12/2026.

JOÃO VICENTE BARBOSA CARVALHO, brasileira, solteiro, oficial de manutenção, nascido em Colinas, Colinas, MA , aos 21/01/1991, filho de LUÍS NASCIMENTO CARVALHO e de MARIA SERVILA BARBOSA CARVALHO, residente em Osasco, SP. ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, analista de serviços gerais, nascida em Maceió, Maceió, AL , aos 18/09/1971, filha de PETRUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ LEÔNCIO MOREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 12/12/2026.